

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



Distribuição gratuita

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br

OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO/ ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Deira Alizia Visentin Villen

Telefones - 3711-2565 / 3711-2582 / 3711-1756

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

José Ricardo Cardozo Barreto

Telefones - 3711-2553 / 3711-2559

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Miguel Ignatios

Telefone - (11) 99986-6438

COMUNICAÇÃO

Ana Maria Ribeiro

Telefone: (14) 3711-2500

CULTURA

Gilson Câmara Filgueiras

Telefone - 3711-2556/ 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sandra Ribeiro Rosa Antonio

Telefone - 3732-8844

EDUCAÇÃO

Lúcia Helena Lélis

Telefone - 3711-2211

ESPORTES E LAZER

Clayton Falanghe Macário

Telefone - 3732-0756

FAZENDA

José Carlos Pinho

Telefones - 3711-2545 / 3711- 2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Maísa Rocha Grassi Novaes

Telefone - 3731-2658

GOVERNO

José Bastos Cruz Sobrinho

Telefone - 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aparecido Fernandes Jr.

Telefones - 3711-2534 / 3711-2546

OBRAS/HABITAÇÃO/SERVIÇOS

Paulo Henrique Ciccone

Telefones - 3711-1340 / 3711-2543/ 3711-2576

PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

João José Dalcim

Telefones - 3711-2548 / 3711-2567

SAÚDE

Miguel Chibani Bakr

Telefones - 3711-1430 / 3711-1432

TURISMO

Fernando Alonso

Telefone - 3732-8009

TURISMO

ComTur aprova revitalização do
Camping Municipal

Conselho aprovou as medidas que serão adotadas por unanimidade



A Secretaria Municipal de Turismo mostrou, na última semana, que continua desenvolvendo, de forma gradativa, sua agenda programática para desenvolvimento turístico do município.

Desta vez, os representantes da pasta se encontraram, em audiência pública, com os integrantes do Conselho Municipal de Turismo (ComTur) para apresentarem as propostas elaboradas para revitalização do Camping Municipal.

Embora seja nacionalmente conhecido, o Camping de Avaré está, atualmente, com sua estrutura de funcionamento comprometida: os sanitários existentes apresentam péssimas condições de conservação, os quiosques para acolhida de turistas estão com suas pias e torneiras quebradas e, além disso, os banheiros e o restaurante panorâmico, inaugurados na gestão anterior, não estão concluídos, o que impede seu uso pelos turistas.

A realização da audiência pública foi necessária porque o projeto não integrava o Plano Setorial de Turismo apresentado ao Conselho do Plano Diretor anteriormente. Participaram da reunião membros do ComTur e integrantes da sociedade em geral. Na ocasião houve a exposição da planta integral a ser executada e uma prévia da planilha de custo/valor a ser aplicada na sua implantação: R\$ 1.370.000,00. Após a apresentação e esclarecimento de dúvidas, o projeto obteve unânime aprovação dos presentes.

Na próxima reunião do Conselho Municipal de Turismo vão ser debatidos os detalhes do projeto para encaminhamento ao Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias (Dade). Em seguida, o convênio será firmado com o governo estadual e depois será aberta licitação para contratar a empresa que implementará as obras previstas. A estimativa é que a obra seja executada em 12 meses a partir da assinatura do contrato.

ACESSIBILIDADE - Outro ponto importante apresentado pela Secretaria de Turismo na audiência pública para revitalização do Camping Municipal foi a total adaptação a Sr feita no local, a fim de garantir acessibilidade para pessoas com deficiências.



Os novos banheiros adaptados, bem como as demais intervenções - rampas de acesso e calçamentos - são exemplos claros da preocupação da Prefeitura de assegurar o direito para todos aproveitarem os recursos dessa área de lazer e de campismo.

FALECIMENTOS

PERÍODO DE 13/06/13 A 20/06/2013

Maria da Conceição Coldibele

*16/05/1949 +21/06/2013

Paulo Ferreira

*25/01/1938 +21/06/2013

Rosalina Justino Vieira

*06/07/1931 +22/06/2013

Adelina Paulina Domingues

*27/01/1932 +22/06/2013

Adelino Ribeiro de Campos

*26/02/1955 +22/06/2013

Hilda Cardoso de Souza

*01/07/1937 +23/06/2013

Izabel de Jesus Greguer

*21/11/1922 +23/06/2013

Isabel Dias Serodio

*13/08/1943 +23/06/2013

Pedro Ventura

*08/03/1948 +23/06/2013

Adelaide Fron da Silva

*03/04/1928 +24/06/2013

Anelides de Godoy Carvalho

*03/10/1962 +25/06/2013

Theresa da Silva Seme

*29/08/1936 +25/06/2013

Rosalina Castilho Negrão

*17/07/1936 +25/06/2013

Djalma Ribeiro de Carvalho

*17/12/1958 +26/06/2013

João Baptista Pegoli

*09/04/1938 +26/06/2013

Semanaário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

Distribuição gratuita

Paulo Das Novas Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal | Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

Jornalista Responsável:
Ana Maria Ribeiro - MTB. 15.136

Redação e fotos
Lúcio Francisco Sant'anna

Diagramação
Alexandre Koch

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Brasília Ltda

Empenhos : 6198/2013

Valor : R\$ 213,96

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda Me

Empenhos : 5003, 5645/2013

Valor : R\$ 432,82

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenhos : 6221/2013

Valor : R\$ 50,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cloreto de sódio, para a vigilância sanitária, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para atender a normas de combate a dengue.

Fornecedor : Comercial de Produtos Alimentícios Minardi Ltda

Empenhos : 6187/2013

Valor : R\$ 186,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Dragao Escapamentos Ltda ME

Empenhos : 5716, 5717/2013

Valor : R\$ 92,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Figueiredo S/A

Empenhos : 5997/2013

Valor : R\$ 79,21

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com blocos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para emissão de blocos de prescrição de lentes para UBSs, para o bom atendimento ao funcio-

nalismo público.

Fornecedor : Grafica Papel Rio Novo Ltda

Empenhos : 7030/2013

Valor : R\$ 70,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite A4, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : HD Impressões LTDA ME

Empenhos : 5733/2013

Valor : R\$ 4.750,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenhos : 6306/2013

Valor : R\$ 2.297,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 04 pneus radial 195/55 R15, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Manduri Pneus Ltda

Empenhos : 7435/2013

Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade ao fornecimento da cesta básica do funcionalismo público.

Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda

Empenhos : 3419/2012

Valor : R\$ 2.257,50

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção de equipamentos essenciais dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : A. M. G. Albuquerque EPP

Empenhos : 5946/2013

Valor : R\$ 65,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : A. P. De Oliveira Automotores Ltda

Empenhos : 7066, 6390/2013

Valor : R\$ 1.800,40

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom

funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Alexandre Cardoso

Empenhos : 7493/2013

Valor : R\$ 3.200,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e fornecimento de sacos de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, para atendimento ao setor de praças e jardins e varrição.

Fornecedor : Arpoli Distribuidora Ltda

Empenhos : 4887, 6008/2013

Valor : R\$ 5.021,88

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Brasília Ltda

Empenhos : 5983, 4997, 5972, 6178, 6217, 6218, 6026, 6027, 6112/2013

Valor : R\$ 1.092,46

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda Me

Empenhos : 4994, 4995, 4996, 4998, 5973, 5974, 5975/2013

Valor : R\$ 1.700,21

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda II

Empenhos : 9291/2012

Valor : R\$ 137,34

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de som e iluminação para eventos da Secretaria de Cultura e Lazer, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em evento constante no Calendário Oficial de Eventos do Município

Fornecedor : Benedicto Machado – Sonorização ME

Empenhos : 3084/2013, 6049/2012

Valor : R\$ 8.700,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME

Empenhos : 6021, 6022, 6199/2013

Valor : R\$ 2.315,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de fornecimento de

material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de material necessário para a manutenção das unidades básicas de saúde.

Fornecedor : Cristiano V. Camilo Treinamentos ME
Empenhos : 6212/2013

Valor : R\$ 3.401,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração e apoio na implantação de programa de política pública direcionada a melhoria de desenvolvimento econômico e social da Estancia Turística de Avaré, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a melhoria do desenvolvimento econômico e social da Estancia Turística de Avaré.

Fornecedor : Cuesta Desenv. Pessoal e Profissional Ltda ME

Empenhos : 6182/2013

Valor : R\$ 2.650,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz ME

Empenhos : 5648/2013

Valor : R\$ 160,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tinta, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a pintura da carreta do caminhão basculante CPV 4255, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Deposito de Tintas Avaré Ltda

Empenhos : 6261/2013

Valor : R\$ 313,90

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : E. C. Innocente Albuquerque EPP

Empenhos : 7185/2013

Valor : R\$ 1.943,65

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de arame liso, arame galvanizado nº16, palanques de eucalipto, catracas e balancim, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para refazer a cerca que foi retirada para realizar o Projeto Melhor Caminho.

Fornecedor : Eden Paulo Lopes de Andrade

Empenhos : 6193/2013

Valor : R\$ 2.384,42

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materias de construção para manutenção de vias publicas e materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Figueiredo S/A

Empenhos : 2998, 6189/2013

Valor : R\$ 1.096,92

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com impressos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a confecção de material para o adequado desenvolvimento dos trabalhos da Biblioteca Municipal.

Fornecedor : Grafica Papelaria Rio Novo Ltda

Empenhos : 5947/2013

Valor : R\$ 270,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite A4, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir as necessidades do Gabinete da Secretaria da Fazenda e seus Departamentos.

Fornecedor : HD Impressões Ltda Me

Empenhos : 5823/2013

Valor : R\$ 3.325,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelhos de telefone sem fio para utilização pelos departamentos da Secretaria da Fazenda, tal quebra de ordem cronológico se faz necessário para atender as necessidades das Secretarias da Fazenda para o bom atendimento aos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avare ME

Empenhos : 3324/2013

Valor : R\$ 550,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes e gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME

Empenhos : 3492/2013

Valor : R\$ 24.769,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME

Empenhos : 6194/2013

Valor : R\$ 150,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com professor de bocha, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para aprimorar técnicas de treinamento visando o aperfeiçoamento dos atletas da cidade e contribuir para a formação de cidadãos que adotem um modo de vida saudável.

Fornecedor : Jonas Bento Correa

Empenhos : 4942/2013

Valor : R\$ 850,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME

Empenhos : 6233, 6259, 7065, 7469/2013

Valor : R\$ 1.946,40

Avaré, 29 de Junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 01 mangueira completa de plastico resistente com 30 metros, tal quebra de ordem cronológica justifica-se pela necessidade de atender o Projeto Guri.

Fornecedor : Lajão Avare Materiais para Construção Ltda

Empenhos : 6383/2013

Valor : R\$ 53,34

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção a banhistas e salvamento aquático, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em atendimento aos turistas e campistas.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME

Empenhos : 113/2013

Valor : R\$ 14.000,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica é necessária para utilização nas Secretarias, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : M. R. Negro Papelaria ME

Empenhos : 7210/2013

Valor : R\$ 12,94

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de conserto de impressora multifuncional kyocera Km 1820, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária d o conserto de impressora multifuncional para melhor andamento das atividades diárias do setor.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenhos : 6392/2013

Valor : R\$ 277,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Manduri Pneus Ltda

Empenhos : 7007/2013

Valor : R\$ 6.994,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carteirinha porta documento, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento para a municipalidade.

Fornecedor : Marcel Wendell Moraes Gonçalves ME

Empenhos : 5944/2013

Valor : R\$ 185,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de impressão de 500 jornais por mês centro literário Anita Ferreira de Maria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Marquinhos Artes Graficas Ltda - me

Empenhos : 4282/2013

Valor : R\$ 440,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de roçadeira e motosserra, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, a manutenção realizado pela Secretaria municipal de obras, habitação e serviços.

Fornecedor : Martini Comercio e Importação Ltda

Empenhos : 6402/2013

Valor : R\$ 16.280,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnicos especializado de consultoria e assessoria nas areas de direito financeiro publico, licitações e contratações, repasses ao terceiro setor e funcionalismo publico , sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado - Advog

Empenhos : 4957/2013

Valor : R\$ 12.000,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de sacolas, tal quebra de ordem cronológica é necessária em função da necessidade do adequado acondicionamento e transporte das mercadorias compradas por avareenses e turistas.

Fornecedor: Nogueira & Campião Ltda

Empenhos : 4962/2013

Valor : R\$ 172,50

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de com fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Ricci Maquinas Ltda

Empenhos : 6028/2013

Valor : R\$ 5.210,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de com fornecimento de materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda

Empenhos : 5660, 6023/2013

Valor : R\$ 376,20

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de apoio em Eventos da Sec. Mun. Esportes, tal quebra de ordem cronológica é necessário, pois diante da insuficiência de recursos humanos nesta Secretaria de Esportes necessária a contratação dos serviços para desenvolvimento das atividades da referida Secretaria.

Fornecedor : Rosimary Da Silva Gonçalves

Empenhos : 1981/2013

Valor : R\$ 1.100,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Rubens Rodrigues S/C Ltda ME

Empenhos : 6240, 6241/2013

Valor : R\$ 140,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica é necessário, em caráter de urgência para atender a Secretaria de Obras, Habitação e Serviços.

Fornecedor : S. E. Com. De Prod. Qui. De Bauru Ltda EPP

Empenhos : 6012/2013

Valor : R\$ 742,47

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de guarita de fibra, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois a guarita é necessária para o aterro de entulho, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Saletti Indus e Comer de Artefatos de Fibra Ltda

Empenhos : 4394/2013

Valor : R\$ 2.450,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de utensílios de cozinha e materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica justifica-se por se tratar de aquisição de materiais , que sera utilizado na Central de Alimentação Escolar e necessário para a distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal.

Fornecedor : Severino & Silva Comercial Botucatu EPP

Empenhos : 4952, 4932/2013

Valor : R\$ 4.173,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e prestação de serviços, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para evitar o risco de suspender a manutenção da frota municipal.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME

Empenhos : 6248, 7062, 7063/2013

Valor : R\$ 1.320,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica, tal quebra de ordem se justifica para manutenção dos serviços de tapa-buracos, essenciais ao atendimento adequado das necessidades dos municípios e recuperação das vias publicas.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda

Empenhos : 1409, 6013/2013

Valor : R\$ 31.018,40

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de professor de natação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário por se tratar de prestação de serviço de aula de natação destinadas as crianças e adolescentes, atendidas por programas de incentivo ao esporte, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor : Walter Moreira

Empenhos : 1980/2013

Valor : R\$ 1.100,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de

combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda

Empenhos : 4988, 4983, 4989, 4984/2013

Valor : R\$ 54.550,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veiculo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Aurea Pedro Da Luz Garcia ME

Empenhos : 5681/2012

Valor : R\$ 100,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 7719, 7722/2013

Valor : R\$ 8.573,67

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação de edital, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária , sendo que é a única empresa que faz publicações, para este setor de licitações, em jornais de grande circulação e no Diário Oficial da União, conforme a Lei 8.666/93.

Fornecedor : Patria Designers Pub. E Prop. Ltda

Empenhos : 7720, 7721/2013

Valor : R\$ 5.100,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronologia é necessária para manutenção do popular evento "Bailão do Largo São João", que propicia lazer e cultura a grande parcela dos municípios e turistas.

Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira ME

Empenhos : 97/2013

Valor : R\$ 3.880,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento adequado e destino final dos resíduos dos serviço de saúde, tal quebra de ordem cronológica se justifica por se tratar de serviço essencial de coleta de lixo hospitalar no município cuja paralisação acarretara sérios danos a saúde pública.

Fornecedor : Medic Tec Ambiental Ltda ME

Empenhos : 5950/2013

Valor : R\$ 42.140,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de desinsetização em prédio da educação – CEI Dona Carolina Puzziello, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois o material se faz necessário devido ao aparecimento de vários insetos na unidade escolar.

Fornecedor : Eduardo Stengel de Carvalho & Cia Ltda ME

Empenhos : 7618/2013

Valor : R\$ 250,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e adi-

tamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios e cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar e continuidade ao fornecimento da cesta básica do funcionalismo público.

Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 1291, 164 a 226/2013
Valor : R\$ 315.466,50

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de higienização para creches, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de atendimento as CEIs

Fornecedor : Comvalle Produtos e Alimentos Ltda EPP
Empenhos : 4287/2013
Valor : R\$ 56.099,20

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Dragao Escapamentos Ltda ME
Empenhos : 7458, 7459/2013
Valor : R\$ 520,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME
Empenhos : 7540/2013
Valor : R\$ 36,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de conserto (mão de obra) troca de peças da maquina de pintura do transito, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o conserto desse equipamento é de extrema urgência, para que se possa dar continuidade no trabalho realizado na sinalização de trânsito em diversas vias desta municipalidade.

Fornecedor : Sahnong-Comercial Importadora Exportadora Ltda
Empenhos : 2989/2013
Valor : R\$ 5.450,33

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição das 17 modalidades da Secretaria de Esportes e Lazer, tal quebra de ordem cronológica justifica-se para que seja efetuado o pagamento, quanto a taxa de participação de Avaré no 5º Jogos Regionais de Votorantim sendo que o pagamento devesse ser efetuado ate o dia 01/07, para confirmação da participação do município do referido evento, sendo que os jogos sera realizado no período de 03 a 14 de Julho de 2013.

Fornecedor : Prefeitura Municipal de Votorantim
Empenhos : 7746/2013
Valor : R\$ 1.120,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas hospitalares ocorridas com o atendimento dispensado a paciente Sra. Matilde Negrão Medalha, tal quebra de ordem cronológica justifica-se para atender a realização de artroplastia do joelho e implante, sendo a cirurgia realizada atendendo ao mandado judicial.

Fornecedor : Santa Casa de Misericórdia de Avaré
Empenhos : 7806/2013
Valor : R\$ 25.947,80

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de locação de van para o transporte do Governador do Estado em visita a Avaré no dia 20/06.

Fornecedor : Fogaça Locadora de Veiculos Ltda ME
Empenhos : 7815/2013
Valor : R\$ 600,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de curso para Servidores Municipais que trabalham com sistema de energia elétrica e iluminação, tal quebra de ordem cronologica se faz necessaria para regularização de liberação do certificado.

Fornecedor : Claudio Ferreira Albuquerque
Empenhos : 11560/2012
Valor : R\$ 1.125,00

Avaré, 29 de Junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

EDITAIS



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/13 – PROCESSO Nº. 278/13

Objeto: Aquisição de camisetas e agasalhos para grupos socioeducativos do CRAS I e II.

Data de Encerramento: 12 de julho de 2013 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de julho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/13 – PROCESSO Nº. 281/13

Objeto: Locação de software de Processamento e Administração de multas de trânsito.

Data de Encerramento: 15 de julho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de julho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/13 – PROCESSO Nº. 283/13

Objeto: Contratação de empresa para impressão do Semanário Oficial.

Data de Encerramento: 15 de julho de 2013 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de julho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/13 – PROCESSO Nº. 287/13

Objeto: Aquisição de material gráfico para a Secretaria de Esportes.

Data de Encerramento: 16 de julho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de julho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/13 – PROCESSO Nº. 288/13

Objeto: Aquisição de 01 veículo automotor tipo furgão para o DST/AIDS.

Data de Encerramento: 16 de julho de 2013 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de julho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/13 – PROCESSO Nº. 266/13

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais.

Recebimento das Propostas: 01 de julho de 2013 das 8hs até 11 de julho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 11 de julho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 11 de julho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/13 – PROCESSO Nº. 267/13

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender paciente de avaliação social.

Recebimento das Propostas: 01 de julho de 2013 das 8hs até 11 de julho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 11 de julho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 11 de julho de 2013 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/13 – PROCESSO Nº. 268/13

Objeto: Aquisição de insulinas para atender pacientes de avaliação social.

Recebimento das Propostas: 01 de julho de 2013 das 8hs até 11 de julho de 2013 às 14:30 horas.

Abertura das Propostas: 11 de julho de 2013 das 14:35 às 14:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 11 de julho de 2013 às 15:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/13 – PROCESSO Nº. 269/13

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender o Pronto Socorro, UBS's e ESF's.

Recebimento das Propostas: 05 de julho de 2013 das 8hs até 16 de julho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 16 de julho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 16 de julho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/13 – PROCESSO Nº. 270/13

Objeto: Aquisição de protetor solar para o DST/AIDS e agentes comunitários.

Recebimento das Propostas: 05 de julho de 2013 das 8hs até 16 de julho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 16 de julho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 16 de julho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/13 – PROCESSO Nº. 271/13

Objeto: Aquisição de projetor multimídia para o CEREST.

Recebimento das Propostas: 08 de julho de 2013 das 8hs até 17 de julho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de julho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 17 de julho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/13 – PROCESSO Nº. 272/13

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para atividades no CAPS.

Recebimento das Propostas: 08 de julho de 2013 das 8hs até 17 de julho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de julho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 17 de julho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/13 – PROCESSO Nº. 273/13

Objeto: Aquisição de materiais para uso do departamento de praças, parques e jardins.

Recebimento das Propostas: 09 de julho de 2013 das 8hs até 18 de julho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 18 de julho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 18 de julho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/13 – PROCESSO Nº. 274/13

Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupas para o CEI "Profª Jandira Pereira".

Recebimento das Propostas: 09 de julho de 2013 das 8hs até 18 de julho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 18 de julho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 18 de julho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/13 – PROCESSO Nº. 275/13

Objeto: Aquisição de Central de PABX completa para o Centro Administrativo.

Recebimento das Propostas: 10 de julho de 2013 das 8hs até 19 de julho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de julho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 19 de julho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/13 – PROCESSO Nº. 276/13

Objeto: Aquisição de perfurador de madeira para o Departamento de Conservação.

Recebimento das Propostas: 10 de julho de 2013 das 8hs até 19 de julho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de julho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 19 de julho de 2013 às 14:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/13 – PROCESSO Nº. 277/13

Objeto: Aquisição de materiais diversos para grupos socioeducativos do CRAS II.

Recebimento das Propostas: 11 de julho de 2013 das 8hs até 22 de julho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 22 de julho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 22 de julho de 2013 às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de junho de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/13 – PROCESSO Nº. 282/13

Objeto: Aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar.

Data de Encerramento: 23 de julho de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 23 de julho de 2013 às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/13 – PROCESSO Nº. 284/13

Objeto: Aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar.

Data de Encerramento: 24 de julho de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 24 de julho de 2013 às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/13 – PROCESSO Nº. 264/13

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Hemodiálise.

Data de Encerramento: 31 de julho de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 31 de julho de 2013 às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/13 – PROCESSO Nº. 217/13

Objeto: Aquisição de camisetas para os funcionários do DST/AIDS.
Data de Encerramento: 12 de julho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 12 de julho de 2013 às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

Repetição da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/13 – PROCESSO Nº. 216/13

Objeto: Reforma e adaptação no Centro de Atendimento ao Educando “Profª Maria José Araújo” - Centrinho.

Data de Encerramento: 17 de julho de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 17 de julho de 2013 às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

Repetição da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/13 – PROCESSO Nº. 219/13

Objeto: Reforma, ampliação e adequação do prédio do SAMU.
Data de Encerramento: 18 de julho de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 18 de julho de 2013 às 10:00 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2013 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/13 – Processo nº 159/13

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esportes através da CI 172695, anexa ao processo, a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **11 de julho de 2013, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de junho de 2013.

II DELIBERAÇÃO

Pregão Presencial nº 085/13 – Processo nº 232/13

Considerando as impugnações, a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **17 de julho de 2013, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2013.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 070/13 – Processo nº 245/13

Considerando impugnações protocoladas referentes aos itens 01 e 03 do processo em epígrafe, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a suspensão da abertura do Processo em epígrafe **SINE DIE** até que seja analisada a possibilidade de alteração ao edital.

Em breve sairá publicado outra Deliberação com as possíveis alterações e nova data de abertura.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 078/13 – Processo nº. 262/13

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA**, com valor global de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** objetivando a prestação de serviços de atividades de recuperação de dependentes químicos do álcool e drogas, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de junho de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 081/13 – Processo nº. 279/13

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **LUIZ GUIMARÃES FILHO – ME**, com valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** objetivando a prestação de serviços de grupo de apoio formado por 15 pessoas (brigadista) para o “Arraia do Nhô Musa”, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **HC SUPRIMENTOS LTDA ME** referente os lotes 01, 02, 04, 05 e 06, objetivando a aquisição de materiais para a Campanha de Combate à Dengue, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 024/13 – Processo nº. 149/13 - Homologado em: 12/06/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME**, objetivando a aquisição de materiais elétricos para o setor de manutenção de praças, parques e jardins, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 029/13 – Processo nº. 154/13 - Homologado em: 20/06/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **PRIMAR-NET INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INFORMÁTICA LTDA ME**, objetivando a aquisição de lâmpadas para os setores da Secretaria de Cultura, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 034/13 – Processo nº. 169/13 - Homologado em: 21/06/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME** referente o lote 01 e a empresa **IRMÃOS SOLDERA LTDA** referente os lotes 02 e 03, objetivando a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 035/13 – Processo nº. 170/13 - Homologado em: 21/06/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de medicamentos de hepatite C para atender mandado de segurança, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 054/13 – Processo nº. 220/13 - Homologado em: 24/06/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME**, objetivando a aquisição de equipamentos para uso no Centro Posto de Saúde I, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 057/13 – Processo nº. 223/13 - Homologado em: 25/06/2013.**

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/13 – Processo nº. 164/13, Contrato (118/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ALEXANDRE ALVES KOCH 27681799818**, objetivando serviço de diagramação para montagem do Semanário Oficial, com prorrogação até 19 de julho de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/12 – Processo nº. 289/12, Contrato (273/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, objetivando a reforma da Unidade Básica de Saúde Bonsucesso, com prorrogação até 30 de julho de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/13 – Processo nº. 047/13, Contrato (052/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FIGUEIREDO S/A**, objetivando a aquisição de materiais de construção para manutenção de vias públicas, com prorrogação até 03 de setembro de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 017/09 – Processo nº. 345/09, Contrato (267/09)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE AVARÉ S/C LTDA**, objetivando a realização de exames de anatomopatologia e citologia, com prorrogação até 14 de junho de 2014. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/12 – Processo nº. 261/12, Contrato (265/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, objetivando a prestação de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário de Avaré, com prorrogação até 31 de dezembro de 2013. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 908.119,80 (novecentos e oito mil cento e noventa reais e oitenta centavos)** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/12 – Processo nº. 474/12 fica aditado o valor de **R\$ 1.049,79 (hum mil quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, para a empresa **AUTO POSTO BIZUNGA LTDA**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de óleo diesel BS-50 para a Central de Alimentação - **Assinatura do Termo Aditivo em: 20 de junho de 2013.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/13 – Processo nº. 011/13 fica aditado o valor de **R\$ 14.736,00 (catorze mil setecentos e trinta e seis reais)**, para a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, o que corresponde a aproximadamente **2,15% (dois vírgula quinze por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de estagiários para diversas Secretarias - **Assinatura do Termo Aditivo em: 25 de junho de 2013.**

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **CONVITE Nº 010/12 – Processo nº 210/12**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **AUTO POSTO BIZUNGA LTDA**, objetivando a aquisição de combustível para o Corpo de Bombeiros.

Valor total do Realinhamento: **R\$ 932,83 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).**

Realinhado em: 17/06/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** o lote 03 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/13 – Processo nº. 149/13**, objetivando a aquisição de materiais para a Campanha de Combate à Dengue, conforme preceitua o “*caput*” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 03/06/13** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/13 – Processo nº. 172/13**, objetivando a aquisição de scanners para uso no Gabinete, conforme preceitua o “*caput*” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 20/06/13** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/13 – Processo nº. 221/13**, objetivando a aquisição de bebedouro em braille para o Centro de Atendimento Educando, conforme preceitua o “*caput*” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 24/06/13** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/13 – Processo nº. 224/13**, objetivando a aquisição de equipamento para limpeza do SAMU, conforme preceitua o “*caput*” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 24/06/13** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/13 – Processo nº. 225/13**, objetivando a aquisição de materiais para manutenção geral da saúde, conforme preceitua o “*caput*” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 24/06/13** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/13 – Processo nº. 235/13**, objetivando a aquisição de materiais permanentes para o Bolsa Família e Secretaria de Assistência, conforme preceitua o “*caput*” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 24/06/13** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/13 – Processo nº. 149/13**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ARSENAL COMERCIAL LTDA ME**, objetivando a aquisição de materiais para a Campanha de Combate à Dengue. **Rescindido em: 14/06/13** – Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

CNPJ: 44.584.019/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré faz saber que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, Processo nº 001/2013, do tipo menor preço unitário, que visa à aquisição dos seguintes equipamentos: cardioversor/desfibrilador, carro maca e foco cirúrgico de teto, conforme descrições constantes do anexo I do edital. O credenciamento e sessão pública serão realizados a partir das 09hrs00min do dia 15/07/2013, na Santa Casa de Misericórdia de Avaré. O edital estará disponível na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, localizada na rua Paraiba, nº 1003, centro, Avaré/SP, e poderá ser solicitado através do endereço eletrônico scasacompras@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37119100, ramal 123.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de **Professor Adjunto**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
93º	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES
94º	MICHELE REGINA DA COSTA
95º	MICHELLE FERNANDES COELHO SANTANA
96º	ADRIANA NOHARA
97º	LUCIA HELENA CLETO
98º	ANUNCIATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
99º	PATRICIA MACORIS
100º	APARECIDA DA PENHA MONDINI COSTA
101º	JANAINA FERNANDA SCHMIDT
102º	LETICIA ANDRADE GRAÇA
103º	MARCELE REGINA BARBOSA
104º	ADRIANA LEME ORTEGA

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR ADJUNTO
	Realizar a substituição eventual e temporária do PEBI e PEB II; reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargos nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituídos durante o período de substituição; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; auxiliar o professor titular na regência de classe; atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor de escola ou pela Secretária Municipal da Educação.
REQUISITO	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando o não comparecimento do 04º e 05º classificados, convocados pelo Edital nº 115/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2011**, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
09º	DANIELE CRISTINA PRADO
10º	CRISTIANE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO	
REQUISITO	Ensino Fundamental completo, curso específico na área e registro no COREN
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 10º classificado convocado pelo Edital de Convocação nº 118/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2009**, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs, na função de Dentista-PSF**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
11º	ALINE AMARO DAMASCENO

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO	DENTISTA - PSF
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO	Nível Superior com Graduação em Odontologia - CRO
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 29º classificado convocado através do edital de convocação nº 119/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2009**, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público junto aos PSFs, na função de Enfermeiro – PSF**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
30º	TASSIA MONIZE DE MEDEIROS

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO	ENFERMEIRO - PSF
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração de Olíndina Linhares de M.G. Rodrigues e Fabiana Aparecida da Silva, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
72º	FERNANDA APARECIDA LUCIANO
73º	MARIA ROBERTINA DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando exoneração da Sra. Flavia Ramos Welzel e não comparecimento do 09º classificado convocado através do Edital nº 114/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2011**, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **Assistente Social**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
10º	ALINE DE ALMEIDA ANTONANGELO

Estância Turística de Avaré, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÃO	Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.
REQUISITO	Ensino Superior Completo – Registro no CRESS
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sr. Rubens Renato Pereira, vem por meio deste convocar todos Conselheiros, para Reunião Ordinária, na data de 04/07/2013 às 09:00 horas na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750 (fundos).

Pauta:

Reunião Ordinária Mensal;

Leitura de ata, documentos, deliberações e encaminhamentos;

outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência

e-mail: secmunicipais@hotmail.com

COMUNICADO

A Secretária Municipal da Educação comunica que estão abertas as matrículas para a EJA (Educação de Jovens e Adultos), ensino fundamental I e II. Você que não concluiu seus estudos venha estudar conosco.

Para você que ainda não foi alfabetizado ou não concluiu o ensino fundamental I (1ª a 4ª série) faça sua matrícula nas seguintes escolas da rede municipal:

EMEB Dona Anna Novaes de Carvalho

EMEB Fausto dos Santos Rodrigues

EMEB Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho (Dondoca)

EMEB Profª Maria Nazareth Abs Pimentel

EMEB Norma Lília Pereira

EMEB Orlando Cortez

EMEB Prof. Flávio Nascimento

No ensino fundamental II (5ª a 8ª série), agora com o PROGRAMA EJA -MUNDO DO TRABALHO, com apostilas e vídeos e acesso ao VIA RÁPIDA EMPREGO. Reserve sua vaga nas escolas:

EMEB Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho

EMEB Profª Maria Nazareth Abs Pimentel

EMEB Prof. Flávio Nascimento

NUNCA É TARDE PARA ESTUDAR.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR AVARÉ

E-mail: ca.avare@cati.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.013 1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

A presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), **CONVOCA** seus conselheiros e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento do agronegócio municipal, para comparecerem à **7ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **01 de julho de 2013, segunda-feira**, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Avaré-SP, em **primeira convocação às 17h00**, com pelo menos a metade de seus membros e em **segunda convocação às 18h00**, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação da Presidente; 2) Informes da Secretária Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação da ata da 6ª reunião ordinária; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Plano Municipal de Agricultura (PMA); 4. Chamada Pública/Merenda Escolar; 5. Projeto Microbacias II – Plano de Gestão e Reabilitação da Rede de Estradas Rurais; 6. Programa Melhor Caminho; 7. Pontes Metálicas; 8. Definição de novo horário de reunião e alteração do Regimento Interno (RI); 9. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.** Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2013

ROSMARIY BATISTA FOGAÇA

Presidente

RUI FERREIRA

Secretário Executivo

FERNANDO FRANCO AMORIM

Secretário Adjunto

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2013.

ATA DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRACOES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2013, às 09:30 hrs., reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré os membros desta Junta Administrativa, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo n. 0514/2013, Recorrente: Gisele Aparecida Bonacin, AIT n. X0043001675, julgado indeferido.

Presentes na reunião a Presidente da JARI, Sandra Regina Arca, os Membros Rodrigo Zaia e Claudia Contrucci Gambini e a Secretária Aline Lopes Lima.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CMPC NO MÊS DE MAIO DE 2013

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (06/05/2013), às dezoito horas e trinta (18:30h), na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho – CAC, a Rua Rio de Janeiro nº. 1763, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 17 pessoas, todos convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumercindo Castellucci Filho com exceção de duas pessoas da comunidade em geral. A reunião foi aberta pelo Presidente Gumercindo que informou a todos sobre o pedido de saída da Secretária Irma de Souza Rocha representante da Secretária de Educação. O Conselheiro Amauri ficou responsável por contatar

peçoas da área de Educação para substituir a conselheira Irma. A seguir informou a todos sobre os eventos do mês da Secretaria Municipal de Cultura. O secretário Amauri, parabenizou o evento 1º de Maio de Artes com a inclusão da parceira com a Secretaria de Esportes e sugeriu a entrada da Secretaria de Turismo para outros eventos e também para este no próximo ano. O Presidente Gumercindo parabeniza o evento Semana Avarense do Livro e a Representante de Dança Ariane Brisola por sua notória colocação em importante evento na área de dança do ventre e também o representante de teatro Juliano Roger por suas apresentações em cidades vizinhas. A seguir foi dado início às discussões dos processos. Processo nº17/2013-CMPC: Cia Estável Promodança. O processo foi cancelado e foi solicitado à representante de dança Ariane Brisola que peça ao requerente que envie novamente a solicitação com maiores detalhes. A conselheira Ariane pede desculpas por sua ausência na última reunião, visto estar ensaiando para o concurso de dança na qual conseguiu a boa colocação. Processo nº19/2013-CMPC: Centro Cultural Esther Pires Novaes. Aprovado por unanimidade e encaminhado para o escritório Ailton Camilo para que seja elaborado o anteprojeto de lei. A seguir foi aberta discussão sobre a ausência e dificuldade de reunir os membros das comissões temáticas. Ailton sugere que o relator leia e estude o processo, faça um relatório e o divulgue no e-mail para que todos tenham conhecimento prévio e possa votar em reunião ordinária do Conselho. Aprovado por unanimidade. A seguir breve discussão sobre o logotipo elaborado pelo sr. Machado para o Conselho de Cultura. O conselheiro Amauri sugere a inclusão de uma figura de "filme" para que a área de audiovisual possa também ser contemplada. Processo nº21/2013-CMPC: Logotipo para o Museu Histórico. Relator: Flavio de Oliveira. A conselheira Josana sugere que seja encaminhado para um profissional na área de design para que o logotipo possa ter sua forma melhorada. Processo nº22/2013-CMPC. Plano museológico. Gumercindo sugere incluir o plano museológico no Plano Municipal de Cultura e que seja encaminhado para o setor de contabilidade para avaliação imediata na questão do quadro funcional. Processo nº23/2013-CMPC. Legalização do Memorial Djanira. Idem ao processo nº22/2013-CMPC. Processo nº20/2013-CMPC. Prédio do Centro Comunitário do Bairro Jardim Brasil. Abre-se larga discussão sobre o processo e chegou-se a consideração de que para não lesar os cidadãos que já tinham suas festas agendadas no referido local, será solicitado a Associação que apresente a relação contendo nome, RG, CPF, telefone, finalidade de uso do espaço, data e horário de uso do espaço para que o Conselho possa discutir uma alternativa para estes cidadãos ou até mesmo a liberação do espaço enquanto apresentar-se-á uma proposta de uso legal do espaço. Será solicitado uma cópia da última ata de reunião registrada da Associação. Gumercindo sugere que este espaço deva ser oferecido para as Associações em forma de edital e com todas as prerrogativas legais para o uso como prestação de contas e outros. Relatora: Suely Pappay. Gumercindo afirma que o Presidente da Associação tem-lhe feito algumas ameaças, assim como o seu ofício que foi também escrito sob forma de ameaça e pressão ao Conselho. A seguir os processos iniciados na última reunião foram discutidos. Processo nº14. Projeto Cultural Revolução de 1932. Arquivado devido a falta de informações do proponente solicitado pelo relator Ailton. Processo nº15/2013-CMPC. Conservação de jornais raros avarenses. Devido a dificuldade de reunir os membros da comissão temática, o processo foi passado a nova relatoria: Suely Pappay. Processo nº16/2013-CMPC. Assinatura de periódicos para a Biblioteca Municipal. Aprovado por unanimidade. A seguir o sr. Presidente reforça a informação de que qualquer cidadão que procure algum conselheiro sobre a abertura de algum processo deve ser encaminhado ao escritório do Conselho, o Sr. Ailton, no Museu Histórico. Processo nº11/2013/CMP. Regulamentação do Premio Cultural. A relatora Irma apresentou a nova regulamentação, porém devido a sua saída do conselho, foi encaminhado ao conselheiro Amauri para que possa ler, estudar e apresentar na próxima reunião o parecer de todos. A próxima reunião ficou agendada para o dia 04 de junho de 2013 as 18h30. Logo em seguida o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária e, sendo lida e achada conforme enviada via email para todos os integrantes do CMPC, foi assinada pelo Presidente Gumercindo Castellucci, pelos demais membros da diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural presentes que atestam a veracidade das informações aqui contidas.

Josana Souza Carlos
Gumercindo Castellucci Filho

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA CONFERENCIA NACIONAL DE CULTURA

Etapa Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer nomeia os integrantes da comissão de coordenação da III Conferência Nacional de Cultura – ETAPA MUNICIPAL.
Gilson Camara Filgueiras – Secretário Municipal de Cultura de Avaré
Angela Golin – Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré.
Gumercindo Castellucci Filho – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré.
João Ricardo Gambini – Conselheiro (CMPC) Representante do segmento Audiovisual.
Vilma Zanluchi – Conselheira (CMPC) Representante do CONTUR.
Luiz Morais - Conselheiro (CMPC) Representante da Adecca
Flavio Kleber Silveira – Conselheiro (CMPC) Representante do segmento Musica

Avaré, 19 de Junho de 2013.

Gilson Camara Filgueiras
Secretário Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

CONVITE

A Comissão da III Conferência Nacional de Cultura – Etapa Intermunicipal convida, artistas, produtores culturais de todas as áreas, ativistas culturais, membros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural e CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, e cidadãos interessados para a participação na III Conferência

Nacional de Cultura – Etapa Intermunicipal que irá acontecer na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho – CAC – Rua Rio de Janeiro 1763 no dia 13 de julho as 8:30 horas.

Tema: “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

Avaré, 19 de Junho de 2013.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA III
CONFERENCIA NACIONAL DE CULTURA
ETAPA INTERMUNICIPAL**

CONVITE

A Comissão da III Conferência Nacional de Cultura – Etapa Municipal convida, artistas, produtores culturais de todas as áreas, ativistas culturais, membros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural e CONDEPHAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, e cidadãos interessados para a participação na III Conferência Nacional de Cultura – Etapa Municipal que irá acontecer na sede das Oficinas Culturais José Reis Filho – CAC – Rua Rio de Janeiro 1763 nos dias 10 e 11 julho de 2013 as 19:00 horas.

Tema: “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

Avaré, 19 de Junho de 2013.

Comissão da III Conferência Nacional de Cultura

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 02 de Julho de 2013 (terça-feira) às dezoito horas e trinta minutos (18h30) no CAC – Oficinas Culturais José Reis Filho, Rua Rio de Janeiro, 1763.

Pauta da Reunião:

- Aprovação da ata da reunião de 04/06/2013 enviada por correio eletrônico;
- Distribuição de novos processos;
- Processo nº10/2013-CMPC – Plano Municipal de Cultura e Lei do Fundo Municipal de Cultura;
- Processo nº12/2013-CMPC – Cessão de uso a título precário do prédio para o Clube da Viola e Sanfona;
- Apontamentos da Secretaria;
- Assuntos de Interesse.

As reuniões do CMPC são abertas à população.

Avaré, 18 de Junho de 2013.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer nomeia os integrantes da comissão de coordenação da III Conferência Nacional de Cultura – INTERMUNICIPAL. Avaré é sede da Conferência Intermunicipal tendo anuência dos citados para a nomeação conforme segue:

AVARÉ

Gilson Camara Filgueiras – Secretário Municipal de Cultura de Avaré
Angela Golin – Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré.

Gumercindo Castellucci Filho – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré.

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Valter Roberto Mazon - Secretário de Cultura

BERNARDINO DE CAMPOS

Cibele de Oliveira Aquino Basseto - Secretária de Cultura

CERQUEIRA CÉSAR

Adauto Felisário Munhoz - Diretor de Cultura

ITATINGA

Maria José de Oliveira Pires - Secretária de Cultura

ITAI

Rômulo Militino - Diretor de Cultura

ÓLEO

Viviane Schmidt Silveira - Diretora de Cultura

PARDINHO

Ludmila Roder - Diretora de Cultura

MANDURI

Deise Luzia Buzato Martins Secretária de Cultura

Avaré, 19 de Junho de 2013.

Gilson Camara Filgueiras
Secretário Municipal de Cultura e Lazer de Avaré

LEGISLATIVO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado através da portaria nº 285, de 25 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 07/2013 – Processo 14/2013 a empresa **GUZZELLI & GUERRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.905/0001-98 estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro – Avaré – SP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina

automática de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, conforme anexo II do Edital, no valor global estimado de R\$ 1.114,40 (um mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) mensais até 31 de dezembro de 2013.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 19 de junho de 2013.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 19 de junho de 2013, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 07/2013 – Processo 14/2013, **HOMOLOGANDO** a empresa **GUZZELLI & GUERRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.905/0001-98 estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro – Avaré – SP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, conforme anexo II do Edital, no valor global estimado de R\$ 1.114,40 (um mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) mensais até 31 de dezembro de 2013.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 19 de junho de 2013.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: **GUZZELLI & GUERRA LTDA ME**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática para produção de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.800,80 (sete mil oitocentos reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.114,40 (um mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2013

REFERENTE: Processo nº 14/2013 – Pregão Presencial nº 07/2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré/SP

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 1º Quadrimestre de 2013 da Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal a realizar-se no dia 03/07/2013 às 09h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito a Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/00(LRF).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 02/2013 – Processo 03/2013**, para a empresa, **MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.535.433/0001-04, no valor de R\$ 2800,00 (dois mil e oitocentos reais) a serem pagos em 07 (sete) parcelas de 400,00 (quatrocentos reais), objetivando a contratação de empresa para manutenção do jardim, limpeza dos canteiros e áreas de passeio, poda de arbustos, corte de grama, adubação e controle de pragas da Câmara de Vereadores de Avaré. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.00

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 18 de junho de 2013.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidenta da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Contratada: **MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA - ME**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção do jardim, limpeza dos canteiros e áreas de passeio, poda de arbustos, corte de grama, adubação, calagem e controle de pragas.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2013.

Valor: R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Referente: Processo nº 03/2013 – Dispensa de Licitação 02/2013.

Data do ajuste: 18 de junho 2013.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

Câmara da Estância Turística de Avaré

REQUERIMENTOS APRESENTADOS SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE JUNHO DE 2013

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

Voto de profundo pesar pelo falecimento

EDGAR RAMOS DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO COLDIBELI

ISABEL DIAS SERODIO

Bruna Maria Costa Silvestre-Presidente

-Para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis a respeito do convenio firmado com a Comunidade Terapêutica "Nova Jornada".

-Para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis se há a possibilidade de autorizar o pagamento de horas extras aos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente setor de coleta de lixo e varrição em dias de ponto facultativo, bem com, que cada servidor desse setor possa usufruir de uma folga na semana.

-Para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis se existe um acompanhamento por parte dos fiscais do município a respeito de imóveis abandonados e terrenos baldios que encontram se em mal estado de conservação e total abandono.

-Para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis, quais os medicamentos básicos disponibilizados pelo SUS, para o atendimento da população nos postos de saúde do município. Enviar um relatório detalhado daqueles que estão disponíveis, especificando cada um deles. Favor publicar no Semanário Oficial do Município.

-Para que através do setor competente, informe a esta Casa de Leis sobre o prédio do restaurante do Camping Municipal.

• Foi realizada licitação para concessão pública?

• Enviar cópia do edital.

• Se afirmativo, quando será inaugurado o restaurante?

• Se negativo, quando será aberta a licitação para Concessão Pública?

• Quem será responsável pelos reparos no prédio, tendo em vista que o mesmo apresenta rachaduras, infiltrações e vazamentos, o município ou a empresa vencedora da licitação?

Marcelo José Ortega-Vice-presidente

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de no próximo ano ser adicionado nas capas dos carnês de IPTU, bem como a divulgação nos canais de comunicação da Prefeitura, informações sobre os critérios para isenção do pagamento do referido imposto, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Fevereiro de 2002 e da LC 116 de 23 de fevereiro de 2010.

-Para que seja oficiado a empresa concessionária de telefonia no município de Avaré, (Vivo), para que estude a colocação do sinal de internet VIVO Speedy no Distrito Barra Grande.

-Para que seja oficiada Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que informe à essa Casa Legislativa, sobre o aumento considerável de pessoas que passaram a morar nas ruas desta cidade.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe à essa Casa Legislativa, sobre a deficiência na iluminação pública, cujos problemas se espalham por toda a cidade.

-Para que seja encaminhado o convite para as auxiliares de enfermagem Juliana Amaral e Rita Araújo, como representantes dos servidores do PS, para participarem da próxima Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, no dia 5 de agosto, para expor sobre as condições de trabalho, estrutura física atual e o desenvolvimento das atribuições dos profissionais que trabalham no Pronto Socorro Municipal.

Francisco Barreto de Monte Neto-2º secretário

-Para que seja oficiada a CPFL, para proceder a reposição de lâmpadas, no bairro Costa Azul, onde ruas inteiras estão totalmente às escuras.

-Para que seja oficiada a Secretaria do Direito das Pessoas com Deficiência, na pessoa da secretária Sandra Ribeiro Rosa Antonio, e a Secretaria de Esportes, na pessoa do secretário Clayton Falanghe Macário, pela conquista de vários títulos, obtidos por atletas especiais, na Copa Brasil de Atletismo Especial, realizado em S. Caetano do Sul.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que através da secretária competente, nos responda as seguintes perguntas sobre a pavimentação da Av. principal, denominada Estrada Bela Vista, Bairro Vila Esperança:

1º Se já foi feita a licitação para este serviço?

2º Para quando esta previsto o início das obras?

3º Caso já tenha feito a licitação, qual o nome da empresa que realizará o serviço.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que através da secretaria competente, nos informe sobre o serviço de fiscalização de terrenos baldios particulares e públicos.

Benedito Braz Ferreira

-Para que através dos setor competente estude a possibilidade de custeio do transporte escolar para um grupo de 15 alunos avareenses que realizam os cursos na FATEC E ETEC de Botucatu.

-Para que através da Secretaria de Esportes informe a esta Casa de Leis, se Avaré assinou o termo de adesão ao programa do Ministério do Esporte denominado "ATLETA NA ESCOLA – PRÓGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR", em caso afirmativo quais as escolas inscritas.

-Para que através do setor competente informe a esta Casa e Leis, se está mantida a previsão para o término da construção do prédio do Posto de Saúde do Vera Cruz, em julho próximo.

-Para que através da secretaria de educação informe a esta Casa de Leis se existe um plano de transposição de cargo das ADIs .

Carlos Alberto Estati

-Para que através de Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis, se existe prazo estabelecido para o reinício das obras suspensas, ou informe os motivos que impedem a continuidade da referida obra de pavimentação asfáltica.

-Para que seja oficiado ao Gerente da Empresa Rápido Luxo Campinas em nossa cidade, para que informe a esta Casa de Leis se existe por parte da empresa, estudos ou projetos visando a criação de uma nova linha circular de ônibus para atender os bairros Green Vilage, Porto Seguro e Jardim Botânico.

-Para que sejam oficiados os Gerentes das Agências Bancárias de Avaré,

Bradesco, Itaú, B.Brasil, Santander, HSBC e Mercantil do Brasil, para que informem a esta Casa de Leis se existe estudos visando a instalação em suas agências, de Biombos entre a fila de espera e a bateria de caixas, acompanhada de sua inclusão no plano de segurança da respectiva unidade de atendimento para garantir a observação desse espaço pelos vigilantes, mas impedindo a visualização de terceiros acerca das transações bancárias dos clientes e usuários, nos moldes do que fez a Agencia da Caixa Economica Federal em nosso município.

-Para que através de Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual as caçambas utilizadas para a manutenção da limpeza do Cemitério Municipal foram retiradas.

-Para que através de Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis os motivos pelo qual não se efetua uma manutenção preventiva e corretiva no Portal de Entrada de nossa cidade, tendo em vista o estado de abandono em que se encontra.

Denilson Rocha Zioldo

-Para que através da Secretaria responsável, de acordo com o Semanário Oficial de 01/06/2013, sobre aquisição de sacos de lixo para uso do setor de manutenção de praças, parques e jardins, no valor e R\$99.294,00 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais) a saber:

1) O motivo do valor tão alto para a aquisição dos sacos?

2) Qual o período em que será utilizado o produto?

3) Qual o motivo de serem sacos virgens?

4) Onde será armazenado e quem será o responsável pela distribuição.

-Para que através da Secretaria Municipal da Administração, encaminhe a esta Casa de Leis:

1) Qual o valor pago pelo município nos meses de janeiro a maio de 2013 a título de horas extras?

2) Quais as funções/servidores que as desempenharam?

3) De que forma é feito o controle da jornada dos servidores?

4) Quem autoriza a realização de horas extras?

-Para que no prazo regimental através do setor competente envie a esta Casa, cópia reprográfica das prestações de contas, notas de liquidação e empenhos com seus respectivos documentos contabilizados no exercício de 2012 e 2013, em favor da Organização Social denominado Instituto Hygia Saúde e Desenvolvimento Social, contratada pela municipalidade para administração do Pronto Socorro Municipal.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que no prazo regimental, através do setor competente, envie a esta Casa de Leis, cópia reprográfica do Pregão Eletrônico nº 021/13- Processo nº 143/13 relativo a aquisição de graxas e lubrificantes para os veículos da frota municipal, bem como o respectivo documento de recebimento das mercadorias já entregues, e ainda, cópia dos empenhos e notas fiscais já empenhadas em favor do fornecedor.

-Para que seja oficiado a SABESP, para que tome as devidas providências em relação a tubulação de esgoto que corre a céu aberto na rua José Bruno no Bairro do Camargo.

-Para que através da Secretaria responsável, que estude a possibilidade de conceder um desconto no valor do IPTU nos bairros que possuem casas em ruas intransitáveis, sem guias de sarjeta e calçamento.

-Para que através da Secretaria responsável, que estude a possibilidade de remover os entulhos do Bairro Camargo a cada 15 dias.

-Para que através da Secretaria responsável, para que tome providências em relação a Indicação nº 0165/2013, que se refere a limpeza dos terrenos existentes ao longo da Rua José Bruno, bem como a remoção de todo o lixo e entulho que lá se encontra, e que sejam fixadas placas de "PROIBIDO JOGAR LIXO, SUJEITO A MULTA". Além disso, requeiro que estude a possibilidade de colocação de tampas nos bueiros e recuperação do leito carroçável de todas as ruas do Bairro do Camargo.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que seja oficiado a Empresa de ônibus Rápido Campinas a possibilidade de colocar mais ônibus na linha Costa Azul no período em que os alunos do curso noturno precisam vir para aula.

-Para que seja oficiado SABESP, que através do setor competente providencie com urgência o escoamento de esgoto que ocorre na Rua Álvaro Filgueiras esquina com a Rua Nhô Muza , no Bairro Plimec.

Júlio César Theodoro

-Para que Seja oficiado ao PROCON), mediante a luz da Lei 8078/90, o Código de Defesa do Consumidor, que fiscalize as instituições financeiras desse município, em relação a Lei que prevê 25 minutos limite nas filas de espera.

-Para que Seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades na elaboração de um projeto em que a comunidade possa trocar seus recicláveis por alimentos.

Roberto Araujo

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO FERREIRA.

Para que eja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO VENTURA.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora HILDA CARDOSO DE SOUZA.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora IZABEL DE JESUS GREGUER.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSALINA JUSTINO VIEIRA.

-Para que seja oficiado ao Ministério Público – Promotoria de Justiça de Avaré e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para conhecimento e providências que entenderem cabíveis, cópia da filmagem efetuada por esta Casa de Leis no tocante as eventuais irregularidades na construção e/ou reforma do Terminal Rodoviário de Avaré, pois trata-se, em tese, de uso indevido de dinheiro público.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que providencie um local na área central ou no centro expandido com a finalidade de abrigar os alunos dos cursos de Kung Fu e de Defesa Pessoal com disciplina militares da Força Civil Comunitária Paulista.

Rodivaldo Ripoli

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando que nos informe sobre a possibilidade de que sejam feitos projetos no sentido de oferecer auxílio financeiro aos estudantes universitários que deslocam-se até outros municípios para poder estudar.

-Para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, solicitando que nos informe sobre o andamento dos estudos para que sejam revistos os procedimentos referen-

tes ao estabelecimento de convênios entre Prefeitura e entidades de nosso município, com desenvolvimento em longo prazo, de forma que os mesmos possam ser firmados para execução em prazos mais longos, supridos por aportes de recursos anuais mediante termos aditivos financeiros específicos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando que junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos informe sobre a possibilidade de que seja efetuado rodízio dos Postos de Saúde Municipais, para atendimento durante o período noturno, uma vez que o Pronto-Socorro Municipal encontra-se sobrecarregado para atendimento à população.

-Para que à Mesa, nos termos do 5º do art. 39 do Regimento Interno e Resolução nº 375/2013, autorize para prorrogação do prazo que vencerá dia 27 de junho de 2013, por 45 (quarenta e cinco dias), visando a conclusão dos trabalhos da CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2013, que tem por objetivo a análise de eventual irregularidade na utilização de equipamentos e funcionários públicos na propriedade agrícola do Prefeito Municipal de Avaré.

-Para que Mesa, autorize prorrogação do prazo que vencerá dia 26 de junho de 2013, por 45 (quarenta e cinco dias), visando a conclusão dos trabalhos do Processo nº 80/2013, que dispõe a Constituição de Comissão Especial para avaliação do aumento de tarifa de ônibus urbano da Estância Turística de Avaré conforme o Ato da Mesa nº 51/2013.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Para que sejam oficiados VOTOS DE PARABENIZAÇÕES para a jovem Carolina Grisolia, aluna da Escola de Dança Studio D de Avaré, primeira colocada na Categoria Dança Clássica no certame internacional "Ciudad de Barcelona", realizado na Espanha.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre-Presidente

-Para que através do setor competente, providencie a operação "tapa buracos" em toda extensão do Bairro: "Jardim Vera Cruz", uma vez que as ruas do referido bairro encontram-se em estado de abandono.

Marcelo José Ortega-Vice-presidente

-Para que, através do setor competente, providencie a colocação de centrais de monitoramento na Rodoviária e Terminal de Ônibus Urbano, por se tratar de uma questão de segurança para usuários do transporte coletivo público.

Ernesto Ferreira de Albuquerque-1º Secretário

-Para que o Prefeito Municipal, estude, através do setor competente, para realizar manutenção em instalações hidráulicas, elétricas e efetuar troca de lâmpadas nas Unidades de Saúde, especialmente no ESF Dullio Gambini.

-Para que o Prefeito Municipal, estude, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a possibilidade de convidar a Faculdade Eduvale de Avaré (Curso de Agronomia), com o objetivo de firmar parceria no plantio nas hortas das creches e escolas municipais. Esse assunto foi motivo do requerimento 611/2013 que fala sobre o "Projeto Horta nas Creches" iniciada na Creche "Jandira Pereira".

-Para que o Prefeito Municipal, estude, através do departamento competente, para tomar providências no sentido de viabilizar projeto para a implantação da "Praça da Juventude" em Avaré, Programa do Ministério do Esporte do Governo Federal.

Francisco Barreto de Monte Neto-2 Secretário

-Para que o Prefeito Municipal, através da secretaria competente, seja providenciada a limpeza, capinação/ escoamento da água que se encontra parada naquela via. (Rua Álvaro Filgueiras, Plimec, total extensão).

-Para o Prefeito Municipal, através da secretaria competente, providencie a operação tapa buracos, no leito carroçável da Rua Soldado Ulisses Padilha, Bairro Vila Operária, em toda a sua extensão, bem como capinação.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que através do setor competente, estude a viabilidade de buscar empresas que tenham o interesse de se instalar no município de Avaré.

-Para que através do setor competente, estude a possibilidade de instalar aparelhos para alongamento e bebedouros, na Av. Prefeito Misael Eufrásio Leal, trecho compreendido entre a Avenida Presidente Kennedy e a Av. Paulo Araújo Novaes.

Benedito Braz Ferreira

-Para que, através do setor competente, verifique a possibilidade de realizar operação tapa-buraco à Rua Minas Gerais, altura do número 550.

-Para que, através do setor competente, verifique a possibilidade de realizar operação tapa-buraco por toda a extensão da Rua Ludovico Lopes Medeiros, no Bairro Bonsucesso.

Carlos Alberto Estati

-Para que através da Secretaria Municipal Competente, mande realizar operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Irmã Dulce – (Bairro Jardim América II).

Denilson Rocha Zioldo

-Para que, através do setor competente, estude a possibilidade de instalação de um parqueiro no quarteirão da Avenida Prefeito Paulo Novaes, que fica próximo à Praça Padre Tavares.

-Para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Joselyr de Moura Bastos.

-Para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da rua Álvaro Lemos Torres.

-Para que providencie a instalação de energia nos postes instalados na via que liga os bairros Vila Jardim e Jardim Califórnia.

-Para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da rua Malvinas.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que através do setor competente providencie os reparos necessários na pista de rolamento da Rua Padre Emilio Immos esquina, com a confluência da Rua Paraíba.

-Para que através do setor competente providencie a instalação do banheiro químico no terminal urbano, até que se concretize as obras do banheiro público.

-Para que o Prefeito Municipal, através do setor competente providencie reparos no trecho da Rua José Rebouças de Carvalho que inicia-se na Rua Rio de Janeiro até a Av Paulo Araújo Novaes.

-Para que junto ao setor competente providencie com urgência a limpeza do mato em toda extensão da Rua Álvaro Filgueiras no Bairro Plimec.

Júlio César Theodoro

-Para que faça um planejamento no asfaltamento do Bairro Jardim Califórnia.

-Para que realize manutenção no Velório Municipal, com caráter de emergência.

-Para que realize manutenção na Rua Dona Carmem Dias Faria, antiga estrada Avaré - São Manoel.

Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente, providencie o conserto e o nivelamento da Rua Mario Gomes Thimóteo, no trecho compreendido entre a Rua Diamantino Ferreira Inocêncio e Av. Parapanema.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que através da Secretaria competente providencie a limpeza da Rua Ulisses Coutinho/Jardim Paineiras, por se tratar de um importante corredor de passagem.

-Para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade de cobertura para o ponto de ônibus existente no Jardim Paineiras, localizado na Rua Dorita.

-Para que através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável na confluência da Rua Major Vitoriano com a Av. Prefeito Misael Eufrásio Leal.

LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS



Lei Complementar nº 174, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre alteração da Tabela constante do Anexo III da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, e adota outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 72/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - O anexo III da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, passa a ter a redação constante do anexo desta lei:-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL - AGENTE POLITICO

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA SALARIAL	NUMERO CARGOS
Chefe de Gabinete	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal da Comunicação	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal da Educação	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal da Fazenda	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal da Saúde	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Administração	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Cultura	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Planejamento e Transportes	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Turismo	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Municipal de Governo	subsídios fixados em Lei	1
Secretário Especial dos Direitos das Pessoas com Deficiência	sem remuneração	1
Secretário Especial de Relações Institucionais	sem remuneração	1
Secretário Especial de Gestão Pública	sem remuneração	1

Lei Complementar nº 175, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre alteração da Tabela constante do Anexo I da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011, e adota outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 70/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011, passa a ter a redação constante do anexo desta lei:-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	CAMPO DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL	338
		ENSINO FUNDAMENTAL	
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	150
		DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	
		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROFESSOR ADJUNTO	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL	200
SUPERVISOR DE ENSINO	CARGO EFETIVO	SUPERVISÃO DO SISTEMA	8
DIRETOR DE ESCOLA	CARGO EFETIVO	UNIDADE ESCOLAR	35
VICE DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE ESCOLAR	30
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE ESCOLAR	40
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESTRUTURA BÁSICA SME	1
ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESTRUTURA BÁSICA SME	7
COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESTRUTURA BÁSICA SME	5

Decreto nº 3.602, de 25 de junho de 2013.

(Dispõe sobre a elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº 10.172/2001, que estabelece objetivos, diretrizes e metas para o PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO;

Considerando o Decreto Federal nº 6.094 de 2007, que estabelece o Compromisso Todos pela Educação;

Considerando os seis eixos temáticos da Conferência Nacional de Educação;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a formar comissão com representantes da rede municipal de educação e sociedade civil para discussão e elaboração do Plano Municipal de Educação, estabelecendo diretrizes e metas para os próximos dez anos, tendo em vista a progressiva melhora do IDEB.

Artigo 2º - A Comissão será nomeada por Portaria do Poder Executivo e deverá apresentar ao Executivo o texto final e a lei que aprova o Plano Municipal da Educação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré,
aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.603, de 25 de junho de 2013.

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular : **SANDRA REGINA ARCA - OAB 123.367**

Vice - Presidente e membro julgador suplente: **JONATAS JOSÉ SERRANO GARCIA - OAB 299.652**

Representantes do Órgão Executivo

Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular : **CLAUDIA CONTRUCCI GAMBINI AGUIAR**

Membro julgador suplente: **ANGELINA IGLESIAS**

1.

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular : **REINALDO APARECIDO GODOI, RG 12.802.471**

Membro julgador suplente: **JAIME LIMA DUARTE, RG. 14.008212-8**

Secretária: **ALINE LOPES LIMA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de julho de 2013, ficando revogado o Decreto nº 3.448, de 08 de janeiro de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré,
aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.604, de 25 de junho de 2013

(Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense dos 57º Jogos Regionais.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 70/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar adiantamento financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para custeio da participação da delegação avareense nos 57º Jogos Regionais, a ser feito à Comissão Organizadora dos 57º Jogos Regionais de Votorantim 2013, que serão realizados no período de 03 a 14 de julho de 2013.

Parágrafo primeiro- O valor a ser desembolsado será destinado a cobertura das seguintes despesas: Alimentação, Medicamentos, Serviços Gerais no local, gás e manutenção de veículos do Município.

Parágrafo Segundo - A Alimentação poderá ser adquirida tanto em Avaré como em Votorantim, local da realização dos 57º Jogos Regionais.

Artigo 2º - A prestação de contas, deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Parágrafo único - Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.002.00 - 7.812.3007.2109 - 3.3.90.30 e 10.02.00-3.3.90.39 - 27.812.3007.2109.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.605, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 71/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março

de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 141.894,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas aos repasses dos convênios para as entidades assistenciais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08/02/01	Gestão de Programas Sociais	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	4011	Proteção Social Especial	
Ação	2399	Proteção Social Especial A Infância e Adolescente	
Fonte	2	Transferências e Convênios Estadual	
Código Aplicação	500006	Programa de Proteção Social Especial	
Despesas	825	Subvenções Sociais	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Programa de Proteção Social Especial	R\$ 14.398,00
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2395	Proteção Social Básica A Infância e Adolescente	
Fonte	2	Transferências e Convênios Estadual	
Código Aplicação	500005	Programa de Proteção Social Básica	
Despesas	813	Subvenções Sociais	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Programa de Proteção Social Básica	R\$ 86.694,00
Subfunção	241	Assistência ao Idoso	
Programa	4011	Proteção Social Especial	
Ação	2400	Proteção Social Especial ao Idoso	
Fonte	2	Transferências e Convênios Estadual	
Código Aplicação	500006	Programa de Proteção Social Especial	
Despesas	799	Subvenções Sociais	
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Programa de Proteção Social Especial	R\$ 40.802,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 141.894,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de **SALDO FINANCEIRO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo estadual através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica e especial.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré,
aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.606, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 76/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 25.280,75 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08/01/00	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Subunidade	08/01/00	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4007	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação	2158	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S	
Cód. Aplicação	500030	FNAS - FIMAS - IGD/SUAS	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 759,00
Subunidade	08/02/01	Gestão de Programas Sociais	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Cód. Aplicação	500030	FNAS - FIMAS - IGD/SUAS	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal - Vinculados - (Exercícios Anteriores)	
Categoria Econômica	3.3.90.38.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 721,75
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 5.800,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 25.280,75

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do **SALDO FINANCEIRO**, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei

EDUCAÇÃO



Deputado Israel Dias Novaes

Escola Sesi

recebe o nome de Israel Dias Novaes

Em tempo integral, nova unidade atende 328 estudantes

Inaugurada oficialmente no último dia 7, pelo presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaf, a escola do Serviço Social da Indústria de São Paulo (Sesi-SP) de Avaré recebeu o nome do jornalista e político Israel Dias Novaes (1920-2009).

Após passar pelas salas de aula, laboratórios e corredores, Skaf explicou em seu pronunciamento que a escolha do nome do patrono da escola é uma homenagem a um "filho especial" de Avaré, que além de respeitado parlamentar, foi

escritor e presidente da Academia Paulista de Letras.

Com capacidade para atender 328 estudantes – 277 no ensino fundamental, dos quais 214 matriculados em período integral, o número ainda é completado por 51 alunos no ensino médio.

Instalada no bairro do Jardim Botânico, a unidade faz parte do projeto educacional da entidade iniciado em 2007, com o objetivo de oferecer ensino fundamental em tempo integral, ensino médio articulado com a educação profissionali-

zante do Senai-SP.

A escola tem 12 salas de aula, duas áreas de convivência, uma biblioteca, um laboratório de informática, de tecnologia, outro de química e biologia e um quarto de física. Isso além de uma sala multidisciplinar e outra para atendimento aos pais, cozinha com despensa, refeitório e quadra esportiva. Toda essa estrutura foi erguida num terreno de 30 mil metros quadrados.

Está sendo oferecido ensino fundamental em tempo integral, com os alunos

na escola pela manhã e à tarde, com vivências complementares de esporte, arte, cultura e tecnologia. Isso com refeições diárias incluindo café da manhã, almoço e lanche da tarde.

PLEITO DA PREFEITURA - Na cerimônia de inauguração, a Prefeitura de Avaré, através de seus titulares, reivindicou a construção de uma unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de São Paulo (Senai-SP) no município.

Ao comentar o pleito, Paulo Skaf delegou ao superintendente do Sesi-SP e diretor regional do Senai-SP, Walter Vicioni Gonçalves, a tarefa de analisar a demanda por formação de mão de obra na cidade. Se houver demanda suficiente, o pleito poderá ser atendido.

de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré,
aos 25 de junho de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.610, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 78/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2429	Manutenção do Centro de Ref. Especializado de Assistência Social	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Código Aplicação	500.006	Programa de Proteção Social Especial	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.440,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	960,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			62.400,00

Artigo 2º – Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes dos repasses entre governo Estadual, através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica.

Decreto nº 3.607, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 77/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a ;

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08/01/00	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Subunidade	08/01/00	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4007	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação	2158	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S	
Cód. Aplicação	500030	FNAS – FMAS – IGD/SUAS	
Fonte	5	Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores)	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 570,00
Unidade	08/02/00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08/02/01	Gestão de Programas Sociais	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Cód. Aplicação	500030	FNAS – FMAS – IGD/SUAS	
Fonte	5	Transferências e Convênios Federal – Vinculados	
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 430,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 19.000,00

Ouvidoria Municipal: 3711-2500

Artigo 2º – Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Artigo 3º – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.611, de 26 de junho de 2013.

(Dispõe determinação sobre uso de imóvel e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a resolução CMPC nº 04/2013, do Conselho Municipal de Política Cultural, referente a reativação do Centro Cultural “Esther Pires Novaes”,

D e c r e t a :-

Artigo 1º – Os prédios que compõem o Centro Cultural “Esther Pires Novaes” serão destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal da Cultura.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré,
em 26 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.614, de 28 de junho de 2013.

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de AGT Empreendimentos e Participações Ltda., localizada na Rua Gabriel Carozza – Vila São Miguel, nesta cidade, com a finalidade de abertura de via pública.

Local : Rua Gabriel Carozza – Vila São Miguel - Avaré/SP;

Proprietário : AGT Empreendimentos e Participações Ltda.

Área territorial: 1.527,65 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área - De uma área urbana, sem denominação, de propriedade de AGT Empreendimentos e Participações Ltda., a ser desmembrada do lote 22, do Desmembramento “Vila São Miguel”, localizado na Rua Gabriel Carozza, para fins de abertura de via pública, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: inicia-se na confluência do lote nº 12, com a Rua Gabriel Carozza, distando 4,09 metros da divisa com o lote nº 11 e segue ao longo desta rua por 28,60 metros, no rumo SW32º06’35”NE; deste ponto deflete à direita e descrevendo uma curva reversa de raio 9,00 metros, percorre a distância de 14,14 metros, na confrontação com o lote nº 13; deste ponto segue em linha reta e na mesma confrontação percorre a distância de 16,00 metros; deste ponto segue a mesma reta e confrontando com a área remanescente com a distância de 16,31 metros; onde segue na mesma confrontação em curva à esquerda de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 3,79 metros; aí segue em linha reta e na mesma confrontação com a distância de 50,04 metros; desse ponto segue na mesma confrontação, descrevendo uma curva à esquerda de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 4,28 metros; onde segue na mesma confrontação em curva à direita de raio 9,00 metros com seu desenvolvimento de 36,84 metros; aí segue na mesma confrontação em curva à esquerda de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 4,28 metros; desse ponto segue em reta e na mesma confrontação com a distância de 45,86 metros; onde segue na mesma confrontação em curva à direita de raio 23,00 metros e com seu desenvolvimento de 11,66 metros; aí segue em reta e ainda na mesma confrontação com a distância de 18,09 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº 12 na distância de 16,00 metros; onde segue em curva à esquerda de raio 9,00 metros com seu desenvolvimento de 14,14 metros na mesma confrontação anterior, até o ponto que serviu de início da presente descrição, encerrando a área de 1.527,65 m2.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correm por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.692, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 76/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 25.280,75 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, em face de resíduo financeiro do exercício anterior, na conformidade da funcional

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08/01/00	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Subunidade	08/01/00	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4007	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação	2158	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S	
Cód. Aplicação	500030	FNAS – FMAS – IGD/SUAS	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores)	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 759,00
Subunidade	08/02/01	Gestão de Programas Sociais	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Cód. Aplicação	500030	FNAS – FMAS – IGD/SUAS	
Fonte	95	Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores)	
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 721,75
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 5.800,00
TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....			R\$ 25.280,75

programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Artigo 2º – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do **SALDO FINANCEIRO**, do exercício anterior pertencentes a recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Artigo 3º – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.612, de 27 de junho de 2013.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, no dia 08 de julho de 2013.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º – Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 08 de julho, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.613, de 28 de junho de 2013.

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º – Fica revogado o Decreto nº 3.446, de 04 de janeiro de 2013, que dispôs sobre nomeação de DEIRA A. VIDENTIN VILLEN, para as funções de controlador interno.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Portaria nº 6.864, de 26 de Junho de 2013.

(Dispõe sobre organização dos Membros da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E, pela presente Portaria, organizar na forma abaixo, a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, ficando revogada a Portaria de nº 6.704, de 04 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE FARIA PASSOS – Farmacêutico
CLÁUDIA MARTIKER – Farmacêutica

CLÁUDIA DE LIMA WITZEL – Enfermeira
 CLÁUDIO H. NAKAMURA – Farmacêutico
 DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES – Farmacêutica
 JAYME CAMARGO – Dentista
 JOÃO EVANGELISTA VASCONCELOS – Médico
 LARISSA LARINI – Farmacêutica
 LEOPOLDO FERRARO ALMEIDA – Médico
 MÁRCIA REGINA MARVULLO – Farmacêutica
 MARIA PAOLA ROMANO CURIATI – Farmacêutica
 SÍLVIO BRIZOLA – Farmacêutico
 SÔNIA MARIA OLIVEIRA CAMPANHÃ - Enfermeira
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de Junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Portaria nº 6.868, de 27 de junho de 2013.

(Dispõe sobre demissão de Funcionário.)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, que o senhor ANTONIO CARLOS SILVA, Auxiliar de Serviço de Campo, fica DEMITIDO a bem do serviço público, tendo em vista o fato de que a Comissão Processante Permanente concluiu pela sua culpabilidade em relação aos fatos descritos na Portaria nº 078, de 15 de janeiro de 2011, que instaurou o Processo Administrativo nº 07/2011, em seu desfavor, nos termos do Artigo 167, inciso IV, artigo 173, inciso II, todos da Lei nº 315/95, a partir de 1º de julho de 2013.
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Portaria nº 6.869, de 27 de junho de 2013.

(Dispõe sobre demissão de Funcionário.)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, que o senhor JOSÉ ROBERTO CARDOSO, Motorista, fica DEMITIDO a bem do serviço público, tendo em vista o fato de que a Comissão Processante Permanente concluiu pela sua culpabilidade em relação aos fatos descritos na Portaria nº 052, de 10 de novembro de 2010, que instaurou o Processo Administrativo nº 23/2010, em seu desfavor, nos termos do Artigo 167, inciso IV, da Lei nº 315/95, a partir de 1º de julho de 2013.
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Portaria nº 6.870, de 27 de junho de 2013.

(Dispõe sobre demissão de Funcionário.)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE, que o senhor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, Eletricista, fica DEMITIDO a bem do serviço público, tendo em vista o fato de que a Comissão Processante Permanente concluiu pela sua culpabilidade em relação aos fatos descritos na Portaria nº 022, de 14 de março de 2012, que instaurou o Processo Administrativo nº 07/2012, em seu desfavor, nos termos do Artigo 167, inciso IV, Artigo 173, Inciso II, todos da Lei nº 315/95, a partir de 1º de julho de 2013.
 REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO



DECRETO Nº 3608, DE 26 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 618.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGIAO		
94	06	181.8003.2268.0000	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CC	9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		100	FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		
05	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
206	16	122.5009.2185.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
246	12	365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		210	EDUCACAO INFANTIL		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
258	12	365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		210	EDUCACAO INFANTIL		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
286	12	361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	420.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 05	
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		
07	01	07	DEPARTAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR		
654	10	331.1010.2385.0000	ESTRUTURACAO DAS VIGILANCIAS MUNICIPAIS EM SAUC	60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 05	
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	SAUDE DO TRABALHADOR		
674	10	331.1010.2390.0000	MANUTENCAO DO CEREST	2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		310	SAUDE - GERAL		
21	01	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO MUN.ADMINISTRATIVO		
1591	04	122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGIAO		
93	06	181.8003.2268.0000	COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO COR	-9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 01	
		01	TESOURO		
		100	FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		
05	02	00	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL		
211	16	482.5005.1043.0000	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	-7.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
237	12	365.2008.1007.0000	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	
		01	TESOURO		
		210	EDUCACAO INFANTIL		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
262	12	365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-420.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 05	
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		
264	12	365.2008.2053.0000	CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	
		01	TESOURO		
		210	EDUCACAO INFANTIL		
07	01	07	DEPARTAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR		
670	10	331.1010.2390.0000	MANUTENCAO DO CEREST	-60.000,00	
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 05	
		05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	SAUDE DO TRABALHADOR		
672	10	331.1010.2390.0000	MANUTENCAO DO CEREST	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 01	
		01	TESOURO		
		310	SAUDE - GERAL		
21	01	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO MUN.ADMINISTRATIVO		
1593	04	122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 26 de junho de 2013

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3609, DE 26 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.509.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
60	04	122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	9.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
67	04	122.7001.2330.0000	MANUTENCAO DO PROCON	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
82	04	122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	42.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
85	04	122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	11.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA		
99	03	122.7003.2263.0000	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	109.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
100	03	122.7003.2263.0000	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	135.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
101	03	122.7003.2263.0000	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	8.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	06	00	JUNTA DE ALIST. MILITAR TIRO DE GUERRA		
118	05	153.8003.2269.0000	COLABORACAO PIO CUSTEIO E INVESTIMENTO DO TIRO I	5.500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS		
136	04	122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	12.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
138	04	122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	2.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
139	04	122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS		
148	08	244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		510	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
150	08	244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		510	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
151	08	244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	11.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		510	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
02	12	00	DEPART. DE SEGURANCA MUNICIPAL		
172	06	181.8002.2407.0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	490.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
174	06	181.8002.2407.0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	143.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
175	06	181.8002.2407.0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	83.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
185	04	131.7004.2251.0000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO	41.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 01	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
186	04	131.7004.2251.0000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO	13.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	

1163	18.542.6006.2227.0000	FISCALIZACAO DA POLUICAO E CONTROLE AMBIENTAL	11.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1165	18.542.6006.2227.0000	FISCALIZACAO DA POLUICAO E CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00						
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
13 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS							
1173	11.334.6007.2335.0000	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	1.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1185	22.122.7001.2328.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTI	86.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1186	22.122.7001.2328.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTI	12.000,00						
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
14 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS							
1227	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	57.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1228	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	7.000,00						
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1230	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	9.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
14 02 00		PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA							
1238	20.606.6001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	27.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1241	20.606.6001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	3.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
14 03 00		DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO							
1252	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	43.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1254	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	35.000,00						
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1255	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	11.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
15 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS							
1274	15.122.5010.2190.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
15 02 01		SETOR DE ESTAC REGULAMENTADO - ZONA AZUL							
1286	15.452.8001.2265.0000	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	1.500,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
15 03 00		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO							
1322	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	181.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1325	15.451.5003.2173.0000	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	37.500,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1340	26.782.5003.2175.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	38.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
16 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS							
1348	15.122.7001.2327.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBI	30.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1352	15.122.7001.2327.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBI	7.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
20 01 00		GAB DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS							
1577	08.242.4012.2393.0000	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	5.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL							
21 01 01		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO MUN ADMINISTRATIVO							
1590	04.122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	24.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1596	04.122.7001.2441.0000	MANUTENCAO DO DEMP	64.000,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1600	04.122.7001.2441.0000	MANUTENCAO DO DEMP	16.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
21 01 02		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL							
1616	04.122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	279.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1619	04.122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	39.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1623	04.122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	127.000,00						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
21 01 03		DEPTO. DE REPAROS E MANUT. DE MAQ. E VEICULOS							
1624	04.122.7001.2235.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	154.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1627	04.122.7001.2235.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	22.500,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
21 01 04		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS							
1633	04.122.7001.2236.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	498.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1634	04.122.7001.2236.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	90.500,00						
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1637	04.122.7001.2236.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	38.000,00						
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
21 02 01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS							
1642	15.452.5008.2182.0000	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO	24.500,00						
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					
	01	TESOURO							
	110 000	GERAL							
1644	15.452.5008.2182.0000	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO	34.500,00						
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	01					

06 04 02	OUTRAS DESPESAS 40% - FUNDEBV EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS				
376	12.365.2008.2051.0000	FUNCIIONAMENTO DAS CRECHES CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-114.000,00	F.R. Grupo:	0 02 00
	3.1.90.04.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS			
378	12.365.2008.2051.0000	FUNCIIONAMENTO DAS CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-24.000,00	F.R. Grupo:	02
	3.1.90.13.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS			
379	12.365.2008.2051.0000	FUNCIIONAMENTO DAS CRECHES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-250.000,00	F.R. Grupo:	02
	3.1.90.16.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS			
	262 000				
06 06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
389	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-24.000,00	F.R. Grupo:	0 01
	3.1.90.04.00	TESOURO			
	01	GERAL			
	110 000				
391	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	GERAL			
	110 000				
392	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	GERAL			
	110 000				
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
428	10.301.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-101.000,00	F.R. Grupo:	3.1.90.11.00
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			
429	10.301.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-30.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
431	10.301.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-4.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.91.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
451	10.302.1013.2348.0000	MANUTENCAO DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGIC OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00	F.R. Grupo:	01 00
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
07 01 02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO				
469	10.301.1012.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE OBRAS E INSTALACOES	-250.000,00	F.R. Grupo:	05
	4.4.90.51.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES			
	300 062				
07 01 02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO				
472	10.301.1012.1002.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE OBRAS E INSTALACOES	-93.000,00	F.R. Grupo:	05
	4.4.90.51.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES			
	300 062				
475	10.301.1012.2001.0000	ATENDIMENTO-CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-23.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
476	10.301.1012.2001.0000	ATENDIMENTO-CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-225.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
484	10.301.1012.2001.0000	ATENDIMENTO-CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-250.000,00	F.R. Grupo:	05
	4.4.90.52.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	CONVENIO-UNIAO - AQUIS.DE EQUIP./MAT.PER			
	300 063				
487	10.301.1012.2002.0000	ATENDIMENTO BUCAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-125.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
488	10.301.1012.2002.0000	ATENDIMENTO BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-35.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.91.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
500	10.301.1012.2006.0000	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS-ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-212.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.11.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
	300 008				
502	10.301.1012.2006.0000	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS-ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-74.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.13.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
	300 008				
503	10.301.1012.2006.0000	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS-ESF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-9.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
504	10.301.1012.2006.0000	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS-ESF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.16.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
	300 008				
507	10.301.1012.2007.0000	ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-161.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.11.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA			
	300 010				
508	10.301.1012.2007.0000	ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
509	10.301.1012.2007.0000	ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-60.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.13.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA			
	300 010				
510	10.301.1012.2007.0000	ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR - ESF	-16.000,00		
07 01 02	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAUDE - GERAL			
511	10.301.1012.2007.0000	ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR - ESF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-23.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.16.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA			
	300 010				
515	10.301.1012.2010.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.1.90.11.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
516	10.301.1012.2010.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-90.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.11.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	SAUDE BUCAL			
	300 022				
517	10.301.1012.2010.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-9.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
518	10.301.1012.2010.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00	F.R. Grupo:	0 05 00
	3.1.90.13.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	SAUDE BUCAL			
	300 022				
519	10.301.1012.2010.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-500,00	F.R. Grupo:	05
	3.1.90.16.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	05	SAUDE BUCAL			
	300 022				
520	10.301.1012.2010.0000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-11.000,00	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
522	10.301.1012.2279.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE DA FAMILIA - ES CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-500,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.04.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
530	10.301.1012.2463.0000	IMPLANTACAO E MANUT.SERVICOS DE REABILITACAO FISIC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-500,00	F.R. Grupo:	0 01
	3.1.90.11.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
531	10.301.1012.2463.0000	IMPLANTACAO E MANUT.SERVICOS DE REABILITACAO FISIC OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-500,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
532	10.301.1012.2463.0000	IMPLANTACAO E MANUT.SERVICOS DE REABILITACAO FISIC OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-500,00	F.R. Grupo:	0 01
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
07 01 03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA				
552	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-56.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.11.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				

DECRETO Nº 3609 , DE 26 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.1635					
07 01 03	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA				
553	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-500,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
554	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-24.000,00	F.R. Grupo:	05
	3.1.90.13.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	05	FNS - PISO FIXO VIG.PROM-PVPS			
	300 076				
555	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-12.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
557	10.304.1014.2280.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-9.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.91.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
07 01 04	DEPTO. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
582	10.305.1014.2027.0000	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-500,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
583	10.305.1014.2027.0000	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-13.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
587	10.305.1014.2281.0000	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-500,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.13.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
588	10.305.1014.2281.0000	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-11.000,00	F.R. Grupo:	01
	3.1.90.16.00	TESOURO			
	01	SAUDE - GERAL			
	310 000				
589	10.305.1014.2281.0000	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-15.000,00	F.R. Grupo:	01

1023	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	-5.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1051	13.392.3004.2098.0000	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	-5.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1065	13.392.3005.2101.0000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	-21.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1066	13.392.3005.2101.0000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	-6.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1067	13.392.3005.2101.0000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	-3.000,00	01
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1068	13.392.3005.2101.0000	PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	-3.000,00	01
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
11 02 00		DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
1076	13.392.3005.2422.0000	IMPL/ANUT DO "PROJ.CINEMA NOS BAIROS"	-21.500,00	01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
12 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1085	18.541.5001.2426.0000	MANUT.DO PROGRAMA RECICLARTE	-17.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1087	18.541.5001.2426.0000	MANUT.DO PROGRAMA RECICLARTE	-5.000,00	01
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1092	18.541.6006.2224.0000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	-83.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1093	18.541.6006.2224.0000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	-21.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1094	18.541.6006.2224.0000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	-21.000,00	01
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
12 02 01		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1103	15.452.5001.2164.0000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR	-7.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1111	15.452.5001.2168.0000	VARRICAÇÃO DE RUAS	-21.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1118	15.452.5001.2427.0000	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	-15.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1121	15.452.5001.2427.0000	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	-5.000,00	01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
12 02 02		DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO		
1131	15.452.5001.2424.0000	MANUT.DA "URECC"-USINA RECICL.ENT.CONSTR.CIVIL	-1.000,00	01
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
12 03 01		DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
1145	15.452.5002.2170.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	-1.514.500,00	01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01	TESOURO		
	100 068	CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA		
1149	15.452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-15.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
13 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1171	11.334.6007.2335.0000	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	-45.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1172	11.334.6007.2335.0000	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	-7.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
13 02 00		DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO		
1202	23.661.6002.2205.0000	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO DE TRABALHADORES DI	-100.000,00	01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
14 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1219	10.122.1014.2404.0000	MANUT.SERVICOS DE CASTRACAO DE PEQUENOS ANIMAIS.	-24.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1229	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	-13.000,00	01
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
14 02 00		PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA		
1240	20.606.6001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	-15.000,00	01
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
15 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1275	15.122.5010.2190.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-10.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
15 02 01		SETOR DE ESTAC.REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1283	15.452.8001.2265.0000	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	-20.000,00	01

15 02 01		SETOR DE ESTAC.REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1284	15.452.8001.2265.0000	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	-6.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1285	15.452.8001.2265.0000	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	-4.000,00	01
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
15 02 02		SETOR DE ENG.FISCAL E CONTR. DE TRAFEGO		
1298	15.452.8001.2337.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO F	-97.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1299	15.452.8001.2337.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO F	-10.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1300	15.452.8001.2337.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO F	-1.000,00	01
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		

	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1303	15.452.8001.2337.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO F	-7.000,00	01
	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
15 02 03		SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO		
1314	15.453.5004.2179.0000	ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO I	-14.000,00	01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
15 03 00		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO		
1341	26.782.5003.2175.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAI	-12.000,00	01
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
16 01 00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1349	15.122.7001.2327.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRA	-8.000,00	01
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
16 02 00		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1368	08.244.4010.1102.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DO CRAS	-250.000,00	01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
16 02 00		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
1372	13.391.3003.1111.0000	CONSTR.DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	-200.000,00	02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 008	CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS		
1376	15.451.5002.1036.0000	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-400.000,00	05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 038	CONVENIO PROGRAM.TURISMO NO BRASIL		
1378	15.451.5002.1086.0000	CONSTR. REFORMAS E AMPLIACOES DE OBRAS VINCULAD	-300.000,00	02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 008	CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS		
1381	15.451.6004.1094.0000	ADEQUACAO TURISTICA DO CAMPING MUNICIPAL	-300.000,00	05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 038	CONVENIO PROGRAM.TURISMO NO BRASIL		
1392	15.452.5008.1090.0000	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DE NOVO CEMITERIO	-200.000,00	05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 026	CONVENIOS FEDERAIS ESPECIFICOS		
1395	17.512.5006.1114.0000	CONSTR DE GALERIAS PIAGUAS PLUVIAIS	-1.000.000,00	02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 008	CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS		
1399	22.451.6002.1103.0000	IMPLANT/AMPLIACAO INFRA-ESTRUTURA NOS DISTR.INDUS'	-20.000,00	01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1408	26.782.5003.1039.0000	CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAI	-40.000,00	01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1410	27.812.3007.1029.0000	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	-40.000,00	01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1413	27.812.3007.1030.0000	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	-40.000,00	01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
1415	27.812.3007.1030.0000	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	-200.000,00	05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 026	CONVENIOS FEDERAIS ESPECIFICOS		
1416	27.812.3007.1030.0000	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	-70.000,00	01
	4.4.90.61.00	ACQUISICAO DE IMOVEIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
20 01 00		G		

tica e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08.02.01	Gestão de Programas Sociais	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2429	Manutenção do Centro de Ref. Especializado de Assistência Social	
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Código Aplicação	500.006	Programa de Proteção Social Especial	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.440,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	960,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
		TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....	62.400,00

Artigo 2º – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes dos repasses entre governo Estadual, através do fundo estadual de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondentes ao programa de proteção social básica.

Artigo 3º – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.693, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 77/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**, para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros de fundo a fundo entre Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Avaré, para a gestão e execução das atividades relacionadas ao Programa Bolsa Família, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Órgão	08.00.00	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Unidade	08/0100	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Subunidade	08/0100	Gabinete da Secretaria e Dependências	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4007	Gestão da Política de Assistência Social	
Ação	2158	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S	
Cód. Aplicação	500030	FNAS – FIMAS – IGD/SUAS	
Fonte	5	Transferências e Convênios Federal – Vinculados – (Exercícios Anteriores)	
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 570,00
Unidade	08/0200	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	08/0201	Gestão de Programas Sociais	
Função	8	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	4010	Proteção Social Básica	
Ação	2398	Manutenção do Programa Bolsa Família	
Cód. Aplicação	500030	FNAS – FIMAS – IGD/SUAS	
Fonte	5	Transferências e Convênios Federal – Vinculados	
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 430,00
	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 5.000,00
		TOTAL DA ABERTURA DO CRÉDITO.....	R\$ 19.000,00

Artigo 2º – Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos financeiros referentes ao repasse entre governo federal através do fundo nacional de assistência social e fundo municipal de assistência social correspondente ao programa de proteção social básica.

Artigo 3º – Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do Plano Plurianual de Ações de Governo e os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.695, de 25 de junho de 2013

(Dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, revoga a Lei nº 237/98, e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 75/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passará a

funcionar de acordo com esta Lei, após a promulgação.

Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme as normas emanadas no artigo 16 da Lei 8.742/93, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito Municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 2º – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;

II – aprovar a Política de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas nas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diversos estágios de sua formulação;

III – convocar conferência de Assistência Social em âmbito municipal, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e seu Regimento Interno, e acompanhar a execução de suas deliberações;

IV – aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

V – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VI – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

VII – planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGD SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

VIII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, na esfera municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

IX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais do SUAS;

X – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

XI – aprovar o aceite de expansão dos serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, objetos de cofinanciamento;

XII – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS, em âmbito municipal;

XIII – deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIV – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XV – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos, comunicando ao órgão gestor sobre cancelamento de inscrição, a fim de que adote medidas cabíveis;

XVI – estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII – estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII – acionar ao Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XIX – divulgar por meio da imprensa oficial do município, as deliberações;

XX – apreciar as propostas orçamentária e prestações de contas trimestrais da Assistência Social, como tempo hábil para análise e aprovação;

XXI – estabelecer diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 3º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, titulares e igual número suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução para igual período, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, devendo ter alternância do governo e da sociedade civil entre a Presidência e Vice Presidência, em cada mandato.

Parágrafo Primeiro – Quando houver vacância no cargo de presidente, o Vice Presidente assume e convoca novas eleições, de acordo com previsão do Regimento Interno, para não interromper a alternância entre governo e sociedade civil.

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer vacância de membros, seja do governo ou da sociedade civil, assume o suplente, imediatamente será oficiado a representação do membro vacante para que indique outro membro, e assim será passado pela plenária para deliberação da ocupação da representatividade.

Artigo 4º – Comporão o Conselho, representantes governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que envolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços;

V – Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Primeiro – Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O representante do governo ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por indicação do representado.

Artigo 5º – Os órgãos não governamentais serão representados pelos segmentos:

I – Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento à Crianças e Adolescentes;

II – Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento às Pessoas com Deficiência;

III – Organizações e Entidades de Assistência Social de Atendimento a Idosos;

IV – Organizações Sindicais;

V – Representantes de Usuários.

Artigo 6º – A eleição da sociedade civil, ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único – Finalizada a eleição da sociedade civil, ocorrerá a eleição para Presidência e Vice Presidência, sendo que findas, serão todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7º – Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Conselho e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Artigo 8º – O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, ordinariamente uma vez ao mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá quorum mínimo para instalação em primeira convocação e para questões de perda de mandato por faltas.

Artigo 9º – O Conselho Municipal de Assistência Social, deverá ter uma Secretaria Executiva, nos parâmetros da LOAS e da NOB/SUAS.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar as deliberações, devendo contar com pessoas técnico-administrativo.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Parágrafo Terceiro – A Secretária Executiva compete coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer plano de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

Artigo 10 – O CMAS terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões.

Artigo 11 – No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias, prazo, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Artigo 12 – Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação dos espaços de articulação, negociação e deliberação, e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 13 – O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativa avanços, tais como:

I – ampliação do universo de atenção para os segmentos dos excluídos e vulnerabilizados;

II – demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III – articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV – racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros conselhos;

V – garantia de construção de uma política pública efetiva.

Artigo 14 – O órgão público, ao qual o Conselho Municipal de Assistência Social é vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto os do governo quanto os da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único – As despesas com transporte, estadia, alimentação não será considerada remuneração.

Artigo 15 – Para bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:

I – sejam assíduos as reuniões;

II – participem ativamente das atividades do Conselho;

III – colaborem nas discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV – divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V – contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI – mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do Município;

VII – atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com sua entidade ou órgão que representa;

VIII – estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

IX – busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada, prestadora de serviço sócio-assistencial;

X – mantenham atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XI – acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Artigo 16 – Ressalta-se que os conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida lei.

CAPÍTULO IV

DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura adquire decibelímetros para controle da poluição sonora

Aparelhos passam por aferição segundo padrões do Inmetro

Adquiridos recentemente, esta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré encaminhou, para aferição do Inmetro, três decibelímetros. Esses aparelhos vão ser empregados para medição dos níveis sonoros.

Após o serviço, os equipamentos serão cedidos à Polícia Militar de Avaré e ao setor de Fiscalização da Prefeitura para fiscalização no perímetro urbano, onde frequentemente ocorrem queixas sobre poluição sonora.

Antes de serem levadas para aferição, as peças foram simbolicamente entregues a representantes da PM durante encontro no Paço Municipal. Os aparelhos, aguardados há tempos, foram adquiridos com recursos próprios da municipalidade.

Com a medida será possível fiscalização mais efetiva dos abusos cometidos na cidade, sobretudo por veículos particulares, os quais utilizam aparelhagem profissional e exageram com volumes altos, muito acima dos toleráveis pela legislação vigente.

O medidor de nível de pressão sonora, nome oficial do decibelímetro, é um equipamento que permitirá estimar a sensação auditiva de volume sonoro.

Depois da expedição do laudo por parte da empresa contratada, os aparelhos permitirão fiscalizar o setor e evitar abusos como a poluição sonora. A estimativa é de que os aparelhos já estejam regulados para uso na próxima semana.



CULTURA

Estudantes são premiados durante a Semana Djanira

CONCURSO DE DESENHO MOBILIZOU ESCOLAS

Promovida pela Secretaria Municipal da Cultura a VI Semana Djanira contou com eventos paralelos que movimentaram o CAIC na última semana, quando aconteceram palestras e visitas monitoradas para celebrar a arte da célebre pintora avareense.

Em parceria com a Secretaria da Educação ocorreu o Concurso “Um Olhar sobre a Obra de Djanira”, cuja meta era estimular alunos do ensino básico a fazer desenhos inspirados nas telas da artista plástica.

Na terça-feira, 18 de junho, os estudantes se reuniram no Memorial Djanira, onde seus trabalhos estão expostos, a fim de receber a premiação.

A seleção dos desenhos foi feita por uma comissão de jurados integrada pelos artistas plásticos Xavier, Iza Peres, Du Grassi, Mara Gonçalves e Zenilda Matos.

PREMIADOS – Ionara Gabrielle Costa Oliveira, aluna da EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, foi a primeira colocada. O segundo lugar foi dividido entre Rafael Vidal Pereira e Leonardo Bocalon Silva, ambos alunos da EMEB Duílio Gambini. A terceira colocação foi de Edna da Silva, aluna da EMEB Profª

Celina Villela Duarte Bruno.

Receberam diplomas de Menção Honrosa os seguintes estudantes: Rosemara Aparecida dos Santos, da EMEB Profª Suleide Maria do Amaral Bueno; Nara Lis, da EMEB Salim Antonio Curiati; Leonardo Carlos Nogueira Taioqui, da EMEB Anna Novaes de Carvalho; Valéria Teresa Cervera, da EMEB Duílio Gambini; Rafaela Marques do Amaral, da EMEB Profª Maria Nazareth Abs Pimentel; Tarcila Kaletali de Souza Dias, da EMEB Norma Lília Pereira; João Victor Ferrari Eleodoro, da EMEB Elizabeth de Jesus Freitas; e Matheus de Freitas, da EMEB Anna de Novaes Carvalho.

Coordenaram os eventos a bibliotecária Suzely Dainezi, diretora do Memorial Djanira, auxiliada pela estagiária Milena Moni.

CENTENÁRIO DE DJANIRA –

Para comemorar os 100 anos do nascimento da pintora Djanira, a serem comemorados em 2014, a Secretaria da Cultura promoverá em breve reunião com diversos setores da comunidade a fim de preparar um calendário especial em louvor à data, prevendo concursos e mostras sobre o tema.



Artigo 17 – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é o Órgão da Administração Pública Municipal da Assistência Social.

Artigo 18 – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social compete:

- I – coordenar e articular ações no campo da Assistência Social no âmbito do Município;
- II – propor e encaminhar para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social a política municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e elegibilidade, além dos padrões de qualidade na prestação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
- III – elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios definidos na política municipal de Assistência Social;
- IV – elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social a proposta orçamentária de Assistência Social, em conjunto com as demais áreas da seguridade social;
- V – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que os recursos de responsabilidade do Município destinados à assistência social serão repassados automaticamente ao Fundo Municipal de Assistência Social, a medida que se forem realizando as receitas;
- VI – encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social prestações e contas e relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realizações financeiras dos recursos;
- VII – prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de rede sócio-assistencial;
- VIII – formular política para qualificação sistemática e continuada dos cursos humanos no campo da Assistência Social, em conformidade com a NOB-RH vigente;
- IX – desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises das necessidades e formulação das proposições para a área;
- X – coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro das entidades e organizações da rede sócio-assistencial, abrangidas pelo Município, inscritas ou não no Conselho Municipal de Assistência Social;
- XI – articular-se com os órgãos das outras esferas governamentais, e também com os responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com setores responsáveis pelas políticas sócio-econômicas, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;
- XII – expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- XIII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais, plurianuais, as diretrizes orçamentárias, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XIV – encaminhar para o Legislativo criação de Lei para Benefícios eventuais e operá-los, com regulamentação realizada através do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 19 – Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Política de Assistência Social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Artigo 20 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – dotações orçamentárias do Município;
- II – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V – as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de Lei e de convênios do setor;
- VI – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro – A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.

Parágrafo Segundo – Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 21 – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro – A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Segundo – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 22 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:

- I – no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 1993;
- II – na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;
- III – para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência.

Artigo 23 – O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A transferência de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 24 – As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social será submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e anualmente de forma analítica.

Artigo 25 – A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme legislação pertinente.

Artigo 26 – A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Artigo 27 – Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação do Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 28 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 29 – O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequar o seu Regimento Interno.

Artigo 30 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 237/98.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.696, de 25 de junho de 2013.

(Institui o Vale-Alimentação, benefício a ser concedido mensalmente aos servidores e empregados públicos municipais, em atividade no Município da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, e adota outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 33/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de **R\$120,00 (Cento e vinte reais)**, a ser concedido mensalmente, de forma direta ou por intermédio de empresa regularmente contratada para este especial fim, aos servidores e empregados públicos municipais em atividade no Município da Estância Turística de Avaré.

§ 1º - Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Vale-Alimentação será concedido apenas uma vez.

§ 2º - O Vale-Alimentação será pago até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º - O valor do Vale-Alimentação de que trata esta lei será atualizado anualmente, sempre no mesmo mês em que entrar em vigor a presente Lei, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - O Vale-Alimentação será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único - Até que seja efetivado o fornecimento do cartão magnético ou outra forma assemelhada, conforme previsto no "caput", o valor será concedido em pecúnia, **processado através do sistema folha de pagamento**.

Art. 4º - O Vale-Alimentação a ser instituído por esta lei será devido ao servidor afastado do serviço sem prejuízo de vencimentos em virtude de:

- I - férias;
 - II - casamento, até 8 (oito) dias;
 - III - luto, pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, irmãos e filhos, inclusive natimorto, até 8 (oito) dias;
 - IV - luto, pelo falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados, até 2 (dois) dias;
 - V - licença por acidente de trabalho ou doença profissional;
 - VI - licença à gestante;
 - VII - licença-paternidade;
 - VIII - licença-adoção;
 - IX - licença médica do próprio servidor ou para cuidar de pessoa da família;
 - X - cumprimento de mandato de dirigente sindical ou classista, na forma da legislação específica;
 - XI - convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
 - XII - licença compulsória;
 - XIII - faltas abonadas;
 - XIV - exercício de outro cargo em comissão ou função na Administração Direta e Indireta do Município;
 - XV - missão ou estudo de interesse do Município em outros pontos do território nacional ou no exterior, nos termos da legislação pertinente;
 - XVI - participação em delegações esportivas ou culturais, nos termos da legislação pertinente;
 - XVII - participação em eventos de desenvolvimento profissional, regularmente autorizados pela Administração e desde que não ultrapassem 15 (quinze) dias.
- § 1º** - Outros afastamentos do servidor, ainda que considerados como de efetivo exercício pela legislação municipal, não ensejarão o pagamento do Vale-Alimentação.

§2º - Somente fará jus ao Vale-Alimentação o servidor que contar com 15 (quinze) dias de exercício no mês correspondente ao pagamento, inclusive na hipótese de início de exercício.

§3º – Não terá direito ao Vale-Alimentação o servidor ou empregado público municipal que, no decorrer do respectivo mês base, registre 3 (três) ou mais faltas injustificadas ou receba qualquer tipo de punição disciplinar.

Art. 5º - O pagamento indevido do Vale-Alimentação caracteriza falta grave, sujeitando às penalidades previstas em lei.

Parágrafo Único - Os valores indevidamente recebidos serão restituídos ou compensados no mês subsequente.

Art. 6º - O Vale-Alimentação instituído por esta lei:

- I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
- II - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;
- III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;
- IV - não constituirá base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio ou Geral de Previdência Social dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Avaré.

Art. 7º - **Nos doze primeiros meses de vigência deste benefício, será concedido um adicional ao valor constante do caput do artigo 1º, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), como compensação pelo não fornecimento das cestas básicas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2012.**

Parágrafo Primeiro - **Fará jus ao benefício de que trata o caput o servidor em pleno exercício do cargo, emprego ou função pública, nos meses de novembro e dezembro de 2012.**

Parágrafo Segundo – **O funcionário que não mais integra o quadro e exerceu suas atividades nos meses consignados no caput, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para pleitear o respectivo pagamento.**

Art. 8º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referidas no Anexo I desta Lei

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 363, de 07 de novembro de 1.995.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.697, de 25 de junho de 2013.

(Altera o artigo 4º da Lei 1338 de março de 2010, para a inclusão da "Semana Municipal da Juventude" a ser comemorada anualmente, nos últimos sete dias do mês de setembro e dá outras providências).

**Autoria: Vereador Marcelo José Ortega
(Projeto de Lei nº 65/2013)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica incluído no artigo 4º da Lei 1338 de março de 2010 a "Semana Municipal da Juventude", a ser comemorada anualmente nos últimos sete dias do mês de setembro, conforme as atribuições da lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Art. 2º - Na semana municipal da juventude, poderão os estabelecimentos de ensino de todos os níveis, com sede em Avaré, desenvolver, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, palestras, conferências, festivais, campanhas, concurso de redação e jogos.

Parágrafo Único: Os temas das atividades estabelecidas no caput deste artigo serão relacionados aos desafios e principais problemas da juventude como violência, drogas, prostituição, gravidez na adolescência entre outros, saúde, desemprego, alcoolismo, desenvolvimento sustentável e promoção da cidadania.

Art. 3º - **A divulgação, planejamento e realização dos eventos ficarão à cargo da comissão organizadora.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Portaria nº 6.863, de 25 de junho de 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos participantes do PROGRAMA MELHORIA NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – G 4 – para o biênio 2013/2014, e dá providências correlatas.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Termo de Adesão ao Programa Melhoria da Educação no Município a ser realizado no Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

RESOLVE,

Artigo 1º. Nomear os seguintes integrantes que constituirão o Comitê Gestor G 4 do Programa Melhoria da Educação no Município:

SEGMENTO	TITULAR	RG
Secretário Municipal de Educação	LUCIA HELENA LÉLIS DIAS	17.792.175-4
Representante dos Supervisores Municipais	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	17.019.686
Representante da sociedade civil	MARCIO PINA DE CAMPOS	25.318.020-X
Representante dos Diretores de Escola	MARTA MARIA DA SILVA BATISTA	11.714.566-X
Representante dos Coordenadores Municipais	VILMA TEREZA DEOLIM	14.435.524
Representante das Associações de Pais e Mestres	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA	17.535.536-8
Representante do Conselho Municipal de Educação	MARIA JOSÉ DA CUNHA	15.754.623
Representante do Conselho do FUNDEB	ELAINE CRISTINA DE MELO BONSAGLIA	13.953.359-X
Representante dos Técnicos da Educação	GUSTAVO JOSÉ DO PRADO	27.808.174-5
Representante do Conselho e Alimentação	GIOVANI MECADANTI CAMPANILE	4.804.750-8

Representante do conselho Tutelar	BRUNA CASTILHO ALBUQUERQUE MARTINS	43.206.904-5
-----------------------------------	------------------------------------	--------------

Artigo 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar ao longo do Programa Melhoria da Educação no Município, atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação e implantação ou aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Gestão da Educação.
- Elaborar, negociar, implantar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

RESOLUÇÃO COMTUR N.º 005/2013

O Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, usando as atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei n.º 1275/2009, em consonância com o aprovado na Reunião Ordinária realizada em 07 de Maio de 2013, ao que se refere o projeto de aplicação de verbas do DADE para este ano, RESOLVE:-

Art. 1º. Aprovar o projeto apresentado pelo secretário de turismo de obras de infraestrutura no Camping Municipal no valor de R\$ 1.377.694,91 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2. Após a aprovação do pré-projeto pelo DADE, o projeto deverá ser apresentado detalhadamente ao COMTUR, junto com orçamento definitivo, para definição de prioridades, e aprovação definitiva em audiência pública.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré 25 de junho de 2013

**Lambertus J.A.M.v.H.Heijmeijer
Presidente- COMTUR**

23	VANA
24	ASS.ESP. "O BOM SAMARITANO"
33	U.N.A.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 20 de junho de 2013.

**Priscila Félix
Presidente**

RESOLUÇÃO –COMTUR -004/2013

O Conselho Municipal de Turismo, usando as atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 1275/2009, em consonância com o aprovado na Reunião Ordinária realizada em 07 de Maio de 2013;

RESOLVE:-

Art.1º.Nomear uma Comissão para estudar os princípios e o potencial de PESCA AMADORA E ESPORTIVA, na Estância Turística de Avaré, analisando a situação no mais amplo aspecto:-

- Levantamento de pesqueiros;
- Levantamento de pontos de pesca esportiva;
- Potencial de criação de peixes;
- Repopoamento da Represa.

Art.2º. A Comissão fica assim constituída:-

Presidente- Fernando Franco Amorim

Membros:-

- Fernando Portela
- Maria Aparecida Coiado
- Solange Aparecida da Silva

Art.3º. A Comissão tem um prazo de 90 dias, para a apresentação de relatório, podendo ser prorrogado e renovado por mais 45 dias.

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 26 de Junho de 2013

Lambertus J.A.M.v.H.Heijmeijer

Presidente- COMTUR

RESOLUÇÃO COMTUR N° 003/2013

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, usando as atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 1275/2009 em consonância com o aprovado em Reunião Ordinária em, 07 de Maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear uma Comissão para estudar os princípios para a implantação do SELO TURISTICO, para os Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Estância Turística de Avaré-SP;

Art.2º.A Comissão fica assim constituída:-

- Presidente: Luciano Brandão,
- Lambertus J.A.M.v.H. Heijmeijer,
- Solange Aparecida da Silva
- Neuza Aparecida Claro Vizentin
- Vilma Zanluchi

Art.3º. A Comissão tem um prazo de 90 dias, para a apresentação de relatório, podendo ser prorrogado renovado por mais 45 dias;

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 26 de Junho de 2013

Lambertus J.A.M.v.H.Heijmeijer

Presidente – COMTUR-Avaré

Lei Complementar nº 176, de 25 de junho de 2013

(Institui a jornada especial de trabalho e adota outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 80/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica instituída a jornada especial de trabalho, em sistema de revezamento, por turnos de 12 (doze) horas, com intervalo intrajornadas de 36 (trinta e seis) horas que, a critério da Administração Municipal, poderá ser adotada nas unidades ou repartições administrativas que pela essencialidade ou natureza dos serviços prestados impliquem na necessidade da continuidade ou ininterrupta dos mesmos.

Artigo 2º - O servidor ou empregado público designado para executar as atribuições inerentes ao seu cargo ou emprego no sistema de jornada especial de trabalho fará jus a remuneração por execução de serviços extraordinários, com acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas mensais.

§ 1º - Os serviços extraordinários que excederem ao número de horas estabelecidos no *caput* deste artigo, serão remunerados com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal.

§ 2º - Considera-se horas extraordinárias aquelas efetivadas em feriados e pontos facultativos, além daquelas que ultrapassarem a:

I – 86 (oitenta e seis) horas mensais, para os servidores ou empregados públicos com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

II – 129 (cento e vinte e nove) horas mensais, para os servidores ou empregados públicos com jornada de 30 (trinta) horas semanais;

III – 172 (cento e setenta e duas) horas mensais, para os servidores ou empregados públicos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - As demais vantagens pessoais do servidor ou empregado público permanecerão inalteradas.

Artigo 4º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 22, de 03 de abril de 2.000.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de junho de 2013.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

EDITAIS DA FREA



EDITAL DE CITAÇÃO DE VANESSA ALESSANDRA ARAUJO GOMES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA, PROC. Nº 0014390-67.2011.8.26.0073, NÚMERO DE ORDEM 3227/2011, MOVIDA POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM O PRAZO DE TRINTA 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor LUCIANO JOSÉ FORSTER JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida VANESSA ALESSANDRA ARAUJO GOMES, brasileira, maior, portadora do RG nº 19.795.164, e inscrita no CPF sob nº 215.061.768-44, que perante este Juízo da Segunda Vara Civil desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Cobrança promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ FREA, sendo o pedido na petição inicial o seguinte:- A autora celebrou com a requerida um contrato de prestação de serviços educacionais, onde cursou Educação Física Licenciatura, no entanto deixou de efetuar o pagamento das mensalidades de 10 de março a 10 de junho de 2.007, sendo que em junho deste mesmo ano celebrou acordo com a Fundação, sendo seu débito parcelado em uma entrada no valor de R\$ 767,45 vencida em 10 de julho de 2.007 e mais 5 parcelas no valor de R\$153,48 vencidas todos dia 10 dos meses subsequentes. A Requerida não honrou com nenhuma parcela do mencionado acordo. O valor atualizado das mensalidades em atraso no momento da propositura da ação totalizava R\$ 2.642,30, assim requer a citação da requerida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague, no prazo legal, ou caso deseje, conteste a ação no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Avaré, 07 de junho de 2.013. Eu, Peterson Nunes - Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Júlio Jorge de Oliveira - Escrivão Judicial, conferi. (a) Luciano José Forster Júnior Juiz de Direito.

FIGUEIREDO CONCRETO LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 71000443, válida até 24/06/2017, para Massa de concreto preparada para construção e fabricação da AVENIDA FUAD HESPANI, 240, GALPÃO, JD PRESIDENCIAL, AVARÉ.

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 01 auxiliar de enfermagem F
- 100 colhedor de laranja F/M
- 35 trabalhador rural F/M
- 04 trabalhador no cultivo de mudas F/M
- 02 caseiro F/M
- 02 garçom F/M
- 02 cozinheiro F/M
- 01 pizzaiolo F/M
- 03 auxiliar de cozinha F/M
- 03 empregada doméstica diarista F
- 01 auxiliar de limpeza M
- 01 esteticista F
- 02 vendedor externo F/M
- 01 gerente comercial F/M
- 02 programador de sistemas F/M
- 01 técnico em química F/M
- 01 alinhador de madeira M
- 02 marceneiro F/M
- 01 ajudante de eletricitista M
- 15 costureiro industrial F/M
- 10 costureiro de estofados F/M
- 07 auxiliar no serviços de confecção F/M
- 01 cobrador externo M
- 01 panfleteiro F
- 01 mestre de obras M
- 01 auxiliar na manutenção predial M
- 01 monitor de recreação
- PARA TRABABALHAR NO PARANÁ
- 01 churrasqueiro F/M
- 01 manobrista F/M
- 01 caixa de restaurante F/M
- 01 garçom F/M
- 01 recepcionista de restaurante F/M
- 01 auxiliar de cozinha F/M

(M – masculino, F – feminino)

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PA-SEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- CNH
- Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 023/2013

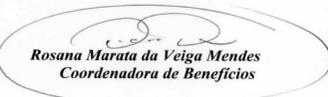
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 014/2013**, referente à Concessão de **Aposentadoria Compulsória**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Compulsória** com proventos mensais proporcionais, a partir de 31 de maio de 2013, conforme portaria de Exoneração nº 119-E, de 31 de maio de 2013, a Sr^a **SILVIA SANTA CANTÃO ROCHA**, brasileira, casada, data de nascimento: 31/05/1943, portadora do RG 52.243.383-2 – SSP/SP data de expedição 19/11/2008, CPF 070.043.848-37, TÍTULO DE ELEITOR 121999620191, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, com base na Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 25 e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso II e §§ 3º e 17.

Avaré, 27 de junho de 2013.


Oswaldo Bouças Mendes
 Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
 Coordenadora de Benefícios

RESOLUÇÃO CMAS nº 07, de 20 de junho de 2013.

(Dispõe sobre inscrições expedidas as entidades do Município)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. **Considerando** apontamento técnico realizado pela DRADS nas inscrições no Conselho, datadas de 10 de maio de 2013;

2. **Considerando** que há entidades não tipificadas de acordo com a Resolução nº 109/09 do CNAS, havendo plano de providências para adequação;

3. **Considerando** que as novas inscrições confeccionadas já foram entregues as entidades, datadas de 11 de maio de 2013, de acordo com a Resolução nº 16/10 do CNAS:

RESOLVE

Artigo 1º –CANCELAR todas as inscrições expedidas com a data de 10.05.2013, sendo **VÁLIDAS** tão-somente as expedidas com data de 11.05.2013, as entidades:

Nº da inscrição	Nome da Entidade
1	NOCAIJA
4	EDUCANDÁRIO SANTA MARIA
5	LAR SÃO NICOLAU
6	APAE
7	FUNDAÇÃO PADRE EMILLIO IMMOS
8	LAR SÃO VICENTE DE PAULO
9	COSA
10	COLONIA ESPIRITA FRATERNIDADE
14	SEARA
15	RAFA
17	ASS. AMIGO SOLIDÁRIO

RELATÓRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	235.099.000,00	235.099.000,00	32.065.933,55	13,64	32.065.933,55	13,64	203.033.066,45
RECEITAS CORRENTES	192.672.000,00	192.672.000,00	31.634.038,96	16,42	31.634.038,96	16,42	161.037.961,04
RECEITA TRIBUTARIA	34.977.000,00	34.977.000,00	3.585.684,77	10,25	3.585.684,77	10,25	31.391.315,23
Impostos	29.760.000,00	29.760.000,00	3.147.117,00	10,57	3.147.117,00	10,57	26.612.883,00
Taxas	3.716.000,00	3.716.000,00	438.265,61	11,79	438.265,61	11,79	3.277.734,39
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	1.501.000,00	302,16	0,02	302,16	0,02	1.500.697,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.643.000,00	9.643.000,00	1.643.764,08	17,05	1.643.764,08	17,05	7.999.235,92
Contribuições Sociais	4.663.000,00	4.663.000,00	354.905,86	7,61	354.905,86	7,61	4.308.094,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.980.000,00	4.980.000,00	1.288.858,22	25,88	1.288.858,22	25,88	3.691.141,78
RECEITA PATRIMONIAL	3.380.000,00	3.380.000,00	397.842,64	11,77	397.842,64	11,77	2.982.157,36
Receitas Imobiliárias	238.000,00	238.000,00	30.020,74	12,61	30.020,74	12,61	207.979,26
Receitas de Valores Mobiliários	3.136.000,00	3.136.000,00	367.097,50	11,71	367.097,50	11,71	2.768.902,50
Receitas de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00	724,40	12,07	724,40	12,07	5.275,60
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.829.000,00	5.829.000,00	1.111.558,30	19,07	1.111.558,30	19,07	4.717.441,70
Receita de Serviços	5.829.000,00	5.829.000,00	1.111.558,30	19,07	1.111.558,30	19,07	4.717.441,70
TRANSFERENCIAS CORRENTES	129.069.000,00	129.069.000,00	23.656.215,59	18,33	23.656.215,59	18,33	105.412.784,41
Transferências Intergovernamentais	125.263.000,00	125.263.000,00	23.400.344,63	18,68	23.400.344,63	18,68	101.862.655,37
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Convênios	3.698.000,00	3.698.000,00	255.870,96	6,92	255.870,96	6,92	3.442.129,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.774.000,00	9.774.000,00	1.238.973,58	12,68	1.238.973,58	12,68	8.535.026,42
Multas e Juros de Mora	2.091.000,00	2.091.000,00	256.557,89	12,27	256.557,89	12,27	1.834.442,11
Indenizações e Restituições	300.000,00	300.000,00	61.093,54	20,36	61.093,54	20,36	238.906,46
Receita da Dívida Ativa	5.440.000,00	5.440.000,00	672.995,73	12,37	672.995,73	12,37	4.767.004,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.943.000,00	1.943.000,00	248.326,42	12,78	248.326,42	12,78	1.694.673,58
RECEITAS DE CAPITAL	42.427.000,00	42.427.000,00	431.894,59	1,02	431.894,59	1,02	41.995.105,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	42.256.000,00	42.256.000,00	431.894,59	1,02	431.894,59	1,02	41.824.105,41

Transferências Intergovernamentais	14.875.000,00	14.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.875.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	27.381.000,00	27.381.000,00	431.894,59	1,58	431.894,59	1,58	26.949.105,41
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	1.477.772,69	19,49	1.477.772,69	19,49	6.103.227,31
Receita de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	1.477.772,69	19,49	1.477.772,69	19,49	6.103.227,31
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	242.680.000,00	242.680.000,00	33.543.706,24	13,82	33.543.706,24	13,82	209.136.293,76

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
				BIMESTRE	JAN A FEV 2013	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
						BIMESTRE	JAN A FEV 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	233.060.000,00	1.768.800,00	234.828.800,00	50.117.629,58	50.117.629,58	21.823.667,49	21.823.667,49	0,00	9,29	213.005.132,51
DESPESAS CORRENTES	168.989.500,00	1.841.334,00	170.830.834,00	48.408.854,73	48.408.854,73	21.264.402,37	21.264.402,37	0,00	12,45	149.566.431,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.867.000,00	-9.000,00	84.858.000,00	12.931.174,28	12.931.174,28	12.931.174,28	12.931.174,28	0,00	15,24	71.926.825,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.075.500,00	1.850.334,00	85.925.834,00	35.477.680,45	35.477.680,45	8.333.228,09	8.333.228,09	0,00	9,70	77.592.605,91
DESPESAS DE CAPITAL	54.580.500,00	-5.034,00	54.575.466,00	1.708.774,85	1.708.774,85	559.265,12	559.265,12	0,00	1,02	54.016.200,88
INVESTIMENTOS	52.138.500,00	-5.034,00	52.133.466,00	670.175,68	670.175,68	28.358,72	28.358,72	0,00	0,05	52.105.107,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.101.000,00	0,00	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00	1.038.599,17	1.038.599,17	530.906,40	530.906,40	0,00	39,59	810.093,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.490.000,00	-67.500,00	9.422.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.422.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.620.000,00	2.000,00	9.622.000,00	1.441.191,16	1.441.191,16	1.441.191,16	1.441.191,16	0,00	14,98	8.180.808,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	242.680.000,00	1.770.800,00	244.450.800,00	51.558.820,74	51.558.820,74	23.264.858,65	23.264.858,65	0,00	9,52	221.185.941,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	242.680.000,00	1.770.800,00	244.450.800,00	51.558.820,74	51.558.820,74	23.264.858,65	23.264.858,65	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)						10.278.847,59				
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	242.680.000,00	1.770.800,00	244.450.800,00	51.558.820,74	51.558.820,74	23.264.858,65	33.543.706,24	0,00		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	242.680.000,00	242.680.000,00	33.543.706,24	13,82	33.543.706,24	13,82	209.136.293,76
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	242.680.000,00	242.680.000,00	33.543.706,24	13,82	33.543.706,24		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)			0,00		169.900,00		
Superávit Financeiro			0,00		169.900,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		

Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	27.381.000,00	27.381.000,00	913.409,75	3,34	1.345.304,34	4,91	26.035.695,66
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	645.779,66	8,52	2.123.552,35	28,01	5.457.447,65
Receita de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	645.779,66	8,52	2.123.552,35	28,01	5.457.447,65
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	242.680.000,00	242.680.000,00	39.184.915,03	16,15	72.728.621,27	29,97	169.951.378,73

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR 2013	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	242.680.000,00	242.680.000,00	39.184.915,03	16,15	72.728.621,27	29,97	169.951.378,73
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	242.680.000,00	242.680.000,00	39.184.915,03	16,15	72.728.621,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)							999.144,07
Superávit Financeiro							999.144,07
Reabertura de Créditos Adicionais							0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIC	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	234.052.000,00	2.994.978,84	237.046.978,84	26.105.196,58	76.222.826,16		23.826.158,86
DESPESAS CORRENTES	169.981.500,00	2.506.363,81	172.487.863,81	25.869.877,80	74.278.732,53		23.606.474,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.859.000,00	-343.813,64	85.515.186,36	13.024.558,49	25.955.732,77		12.890.661,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.075.500,00	2.850.177,45	86.925.677,45	12.845.319,31	48.322.999,76		10.715.812,75
DESPESAS DE CAPITAL	54.580.500,00	556.115,03	55.136.615,03	235.318,78	1.944.093,63		219.684,76
INVESTIMENTOS	52.138.500,00	556.115,03	52.694.615,03	214.802,30	884.977,98		82.003,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.101.000,00	0,00	1.101.000,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00	20.516,48	1.059.115,65		137.681,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.490.000,00	-67.500,00	9.422.500,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.620.000,00	9.065,23	9.629.065,23	1.517.075,10	2.958.266,26		1.517.013,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	243.672.000,00	3.004.044,07	246.676.044,07	27.622.271,68	79.181.092,42		25.343.172,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	243.672.000,00	3.004.044,07	246.676.044,07	27.622.271,68	79.181.092,42		25.343.172,84
SUPERÁVIT (XIII)							
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	243.672.000,00	3.004.044,07	246.676.044,07	27.622.271,68	79.181.092,42		25.343.172,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

REO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	70.000,00	0,00	70.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	56.236.615,03	778.949,88	0,00	55.457.665,15
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	56.236.615,03	778.949,88	0,00	55.457.665,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-56.166.615,03 (a-d)	-778.949,88 (b)-(e+f)		-55.387.665,15 (c-g)

Notas:
 1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-
 2 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AVARÉ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Mai/2012 a Abri/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2012 a Abri/2013	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.767.858,59	
Pessoal Ativo	87.869.914,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.848.606,96	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.049.337,31	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	7.129.208,72	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.330.871,61	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	269.548,82	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.528.788,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.638.649,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	90.638.649,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	174.873.798,19	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	51,83	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	94.431.851,02	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	89.710.258,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	84.988.665,92	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RRRO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	70.000,00	0,00	70.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	55.675.466,00	559.265,12	0,00	55.116.200,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.675.466,00	559.265,12	0,00	55.116.200,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-55.605.466,00 (a-d)	-559.265,12 (b)-(e+f)		-55.046.200,88 (c-g)

Notas:
 1 - Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III-
 2 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.764.749,39	8.362.345,87	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	32.778,92	-
Interna	0,00	32.778,92	-
Externa	0,00	0,00	-
Prestatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	8.764.749,39	8.329.566,95	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.893.991,75	30.044.562,99	-
Demais Haveres Financeiros	4.593.125,52	4.775.916,69	-
(-) Restos a Pagar Processados	60.910.695,20	46.036.723,85	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	8.764.749,39	8.362.345,87	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	168.919.803,97	174.873.798,19	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,19	4,78	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,19	4,78	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	202.703.764,76	209.848.557,83	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)	182.433.388,29	188.863.702,05	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	4.572.016,10	3.956.277,62	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.572.016,10	3.956.277,62	-
De Tributos	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	4.572.016,10	3.956.277,62	-
Previdenciárias	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	4.572.016,10	3.956.277,62	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	8.940,07	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	41.423.577,93	11.216.244,17	-
DEPÓSITOS	15.689.778,51	29.376.898,71	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (V)	41.307.565,00	45.434.411,76	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.307.565,00	45.434.411,76	-
Investimentos	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	-41.307.565,00	-45.434.411,76	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	242.680.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	242.680.000,00
Receitas Realizadas	39.184.915,03	72.728.621,27
Saldos de Exercícios Anteriores	-	999.144,07
Deficit Orçamentário	-	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	243.672.000,00
Créditos Adicionais	-	3.004.044,07
Dotação Atualizada	-	246.676.044,07
Despesas Empenhadas	27.622.271,68	79.181.092,42
Despesas Líquidas	25.343.172,84	48.608.031,49
Superavit Orçamentário	-	24.120.589,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	27.622.271,68	79.181.092,42
Despesas Líquidas	25.343.172,84	48.608.031,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
	No Bimestre	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	174.873.798,19

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	3.665.846,46	5.708.456,27
Despesas Previdenciárias (V)	739.876,00	1.540.592,57
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.925.970,46	4.167.863,70

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-7.355.000,00	213.334,96	-2,90
Resultado Primário	3.516.000,00	22.739.848,36	646,75

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.170.335,58	-8.251,86	13.861.282,74	34.933.271,68
CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	36.581,26	0,00	36.433,18	148,08
GABINETE DO PREFEITO	948.802,25	0,00	652.073,74	619.741,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	2.838,73	1.073.487,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	346.488,84	0,00	109.059,72	333.949,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	552.834,03	0,00	32.638,23	555.478,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.979.174,41	-1.271,92	3.327.737,01	9.156.605,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.838.152,81	0,00	3.249.731,35	5.119.026,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	1.523.227,18	-422,14	1.260.340,61	662.878,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.048.731,08	-5.900,00	1.711.403,33	534.747,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	574.861,94	0,00	80.373,15	770.235,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	299.223,44	0,00	178.338,94	363.676,34
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.195.169,69	0,00	488.028,46	4.820.223,80
SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	110.893,38	0,00	47.265,34	156.090,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	180.158,47	-657,80	65.180,20	466.750,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	1.046.586,97	0,00	526.930,69	947.752,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	2.121.183,04	0,00	447.394,93	2.346.707,12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	281.947,31
FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	6.754.015,53	0,00	442.860,40	6.311.155,13
INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARE	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DOS DIREITOS DAS PES.PORT.DEFIC.	16.881,17	0,00	12.949,56	5.004,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.597.370,09	0,00	1.189.705,17	407.664,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.951.777,99	-1.970.574,67	4.037.928,88	16.476.287,48
CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	434.041,40	0,00	247.767,83	186.273,57
GABINETE DO PREFEITO	333.245,07	0,00	60.706,81	285.693,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	98.818,00	124.226,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	142.698,54	0,00	5.454,20	233.698,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	111.735,75	0,00	36.190,03	387.514,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.349.342,63	0,00	680.125,47	2.582.613,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.309.064,05	0,00	1.614.247,95	4.066.614,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	229.001,83	0,00	87.072,89	170.106,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	247.893,68	0,00	96.949,86	159.294,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	71.059,56	-4,00	37.411,90	55.764,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	166.513,42	0,00	9.884,14	160.280,78
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	692.133,23	0,00	34.122,34	794.918,72
SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.082,75	0,00	220,11	9.862,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	26.116,07	0,00	104,43	30.429,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	323.964,15	0,00	11.660,68	334.581,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	6.165.610,74	-1.970.570,67	696.881,52	5.875.450,18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	563.218,14	0,00	58.661,08	504.557,06
INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARE	106,75	0,00	0,00	106,75
SEC.MUN.DOS DIREITOS DAS PES.PORT.DEFIC.	1.467,03	0,00	23,16	1.443,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	774.483,20	0,00	261.626,48	512.856,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	8.234.684,63	<25%/18%>	18,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	7.315.685,98	60%	65,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	778.949,88	55.457.665,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/jun/2013 07h e 09m"				Portaria N° 637 de 2012
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.413.240,64	15,00	27,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	8.194,73	8.194,73
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	8.194,73	8.194,73
Internas	8.194,73	8.194,73
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	8.194,73	8.194,73
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	8.194,73	8.194,73
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.956.277,62	3.956.277,62
Parcelamentos de Dívidas	3.956.277,62	3.956.277,62
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.956.277,62	3.956.277,62
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	3.956.277,62	3.956.277,62
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	174.873.798,19	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	3.956.277,62	3.956.277,62
Do Período de Referência (III)	8.194,73	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	8.194,73	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	3.964.472,35	3.964.472,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.919.803,97	174.873.798,19	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo 7

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	90.638.649,87	51,83
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	94.431.851,02	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	89.710.258,47	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.362.345,87	4,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	209.848.557,83	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.472.235,60	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	27.979.807,71	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	12.241.165,87	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.489.000,00	7.489.000,00	3.020.066,80	3.584.903,92	5.208.878,46
RECEITAS CORRENTES	7.489.000,00	7.489.000,00	3.020.066,80	3.584.903,92	5.208.878,46
Receita de Contribuição dos Segurados	4.663.000,00	4.663.000,00	1.382.265,63	1.737.171,49	2.295.233,98
Pessoal Civil	4.663.000,00	4.663.000,00	1.382.265,63	1.737.171,49	2.295.233,98
Ativo	4.662.000,00	4.662.000,00	1.381.852,44	1.736.411,46	2.294.632,33
Inativo	1.000,00	1.000,00	413,19	760,03	601,65
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.808.000,00	2.808.000,00	1.637.096,40	1.845.898,15	2.909.879,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.808.000,00	2.808.000,00	1.637.096,40	1.845.898,15	2.909.879,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	704,77	1.834,28	3.765,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	704,77	1.834,28	3.765,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	645.779,66	2.123.552,35	1.518.551,93
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	15.070.000,00	15.070.000,00	3.665.846,46	5.708.456,27	6.727.430,39

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2013		Em 2012	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.993.000,00	6.993.000,00	730.711,93	1.525.536,15	1.032.593,01	102.199,79
ADMINISTRAÇÃO	2.393.000,00	2.393.000,00	68.939,01	136.206,02	99.389,79	2.810,00
Despesas Correntes	1.253.000,00	1.253.000,00	59.090,01	126.357,02	99.389,79	2.810,00
Despesas de Capital	1.140.000,00	1.140.000,00	9.849,00	9.849,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.600.000,00	4.600.000,00	661.772,92	1.389.330,13	930.393,22	930.393,22
Pessoal Civil	4.600.000,00	4.600.000,00	661.772,92	1.389.330,13	930.393,22	930.393,22
Aposentados	1.690.000,00	1.690.000,00	363.205,02	699.535,94	323.838,10	323.838,10
Pensões	650.000,00	650.000,00	68.904,36	136.306,44	83.089,74	83.089,74
Outros Benefícios Previdenciários	2.260.000,00	2.260.000,00	229.663,54	553.487,75	523.465,38	523.465,38
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	26.000,00	26.000,00	9.164,07	15.056,42	6.610,85	6.610,85
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	7.019.000,00	7.019.000,00	739.876,00	1.540.592,57	1.039.203,86	108.810,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	8.051.000,00	8.051.000,00	2.925.970,46	4.167.863,70	5.688.226,53	6.618.619,75

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	42.567.002,22	45.434.411,76	41.307.565,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/jun/2013 06h e 36m"

Portaria N° 637 de 2012

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

OUTROS BENS E DIREITOS 0,00 0,00 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.581.000,00	7.581.000,00	645.779,66	2.123.552,35	1.518.551,93
Receitas de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	645.779,66	2.123.552,35	1.518.551,93
Patronal	5.705.000,00	5.705.000,00	638.400,02	1.318.097,48	1.272.662,04
Pessoal Civil	5.705.000,00	5.705.000,00	638.400,02	1.318.097,48	1.272.662,04
Ativo	5.705.000,00	5.705.000,00	638.400,02	1.318.097,48	1.272.662,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.023.000,00	1.023.000,00	7.379,64	14.934,28	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	853.000,00	853.000,00	0,00	790.520,59	245.889,89
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	7.581.000,00	7.581.000,00	645.779,66	2.123.552,35	1.518.551,93

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	26.000,00	26.000,00	9.164,07	15.056,42	6.610,85
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	9.164,07	15.056,42	6.610,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	26.000,00	26.000,00	9.164,07	15.056,42	6.610,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.632.470,70	32.170.335,58	-8.251,86	13.861.282,74	34.933.271,68	4.533.013,04	17.951.777,99	5.721.754,41	4.037.928,88	-1.970.574,67	16.476.287,48
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	36.581,26	0,00	36.433,18	148,08	0,00	434.041,40	332.010,89	247.767,83	0,00	186.273,57
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	36.581,26	0,00	36.433,18	148,08	0,00	434.041,40	332.010,89	247.767,83	0,00	186.273,57
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	323.013,11	948.802,25	0,00	652.073,74	619.741,62	13.155,28	333.245,07	81.971,65	60.706,81	0,00	285.693,54
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	191.358,83	368.381,35	0,00	215.501,81	344.238,37	5.342,78	107.041,45	50.076,17	43.423,41	0,00	68.960,82
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	32.119,75	34.698,24	0,00	16.105,19	50.712,80	0,00	9.657,93	3.104,43	2.164,97	0,00	7.492,96
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	757,56	11.351,02	0,00	11.351,02	757,56	0,00	20.699,10	13.622,10	13.502,10	0,00	7.197,00
0204 PROCURADORIA JURIDICA	43.708,71	138.662,13	0,00	123.513,20	58.857,64	0,00	63.501,49	626,92	0,00	0,00	63.501,49
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	12.134,82	33.238,81	0,00	17.543,26	27.830,37	380,00	3.356,00	380,00	0,00	0,00	3.736,00
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	1.051,78	10.993,95	0,00	9.899,09	2.146,64	6.800,00	20.872,56	6.929,71	50,40	0,00	27.622,16
0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.077,53	18.881,72	0,00	18.631,72	7.327,53	332,50	4.131,00	332,50	0,00	0,00	4.463,50
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	30.904,13	117.836,69	0,00	47.948,67	100.792,15	300,00	94.692,89	6.666,54	1.565,93	0,00	93.426,96
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	0,00	21.902,30	0,00	478,15	21.424,15	0,00	6.058,85	233,28	0,00	0,00	6.058,85
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0,00	13.955,30	0,00	12.278,86	1.676,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.900,00	175.800,74	0,00	175.722,77	3.977,97	0,00	3.233,80	0,00	0,00	0,00	3.233,80
0213 CONS.DE PARTIC. E DESENV.DA COMUN.NEGRA	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	1.076.325,76	0,00	0,00	2.838,73	1.073.487,03	223.044,76	0,00	223.044,76	98.818,00	0,00	124.226,76
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	233.381,08	0,00	0,00	80,00	233.301,08	9.571,90	0,00	9.571,90	0,00	0,00	9.571,90
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	232.275,65	0,00	0,00	0,00	232.275,65	25.408,55	0,00	25.408,55	0,00	0,00	25.408,55
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	602.682,03	0,00	0,00	2.758,73	599.923,30	188.064,31	0,00	188.064,31	98.818,00	0,00	89.246,31
0304 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	7.987,00	0,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0305 DEMEP - DPT.MEDICO PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	96.520,70	346.488,84	0,00	109.059,72	333.949,82	96.453,68	142.698,54	102.217,88	5.454,20	0,00	233.698,02
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	96.520,70	346.488,84	0,00	109.059,72	333.949,82	96.453,68	142.698,54	102.217,88	5.454,20	0,00	233.698,02
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I	35.282,78	552.834,03	0,00	32.638,23	555.478,58	311.968,93	111.735,75	36.957,29	36.190,03	0,00	387.514,65
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	29.333,90	49.884,84	0,00	32.638,23	46.580,51	0,00	2.359,52	1.023,02	255,76	0,00	2.103,76
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	5.948,88	502.949,19	0,00	0,00	508.898,07	311.968,93	109.376,23	35.934,27	35.934,27	0,00	385.410,89
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.506.439,72	7.979.174,41	-1.271,92	3.327.737,01	9.156.605,20	913.395,98	2.349.342,63	1.316.483,63	680.125,47	0,00	2.582.613,14
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	110.839,36	89.015,50	0,00	68.560,79	131.294,07	13.582,95	42.935,52	13.583,04	776,33	0,00	55.742,14
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	534.070,82	1.797.254,51	0,00	459.943,46	1.871.381,87	462.486,40	1.013.590,81	742.905,48	279.439,35	0,00	1.196.637,86
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	1.163.115,07	4.781.205,19	-700,00	2.279.158,55	3.664.461,71	129.252,07	1.043.446,88	505.345,71	365.664,70	0,00	807.034,25
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	269.341,11	-571,92	268.769,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.918,48	63.437,84	0,00	63.437,84	30.918,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.667.495,99	978.920,26	0,00	187.867,18	3.458.549,07	308.074,56	249.369,42	54.649,40	34.245,09	0,00	523.198,89
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	3.530.604,74	4.838.152,81	0,00	3.249.731,35	5.119.026,20	371.798,51	5.309.064,05	2.052.898,40	1.614.247,95	0,00	4.066.614,61
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.530.604,74	4.838.152,81	0,00	3.249.731,35	5.119.026,20	371.798,51	5.309.064,05	2.052.898,40	1.614.247,95	0,00	4.066.614,61
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	400.414,46	1.523.227,18	-422,14	1.260.340,61	662.878,89	28.178,04	229.001,83	112.799,68	87.072,89	0,00	170.106,98

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/jun/2013 06h e 53m"

Portaria N° 637 de 2012

0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	122.998,77	172.777,22	0,00	105.631,78	190.144,21	0,00	75.447,27	21.447,93	20.422,69	0,00	55.024,58
0802 FMS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	171.357,21	1.350.449,96	-422,14	1.154.545,63	366.839,40	28.178,04	153.554,56	91.351,75	66.650,20	0,00	115.082,40
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	46.233,15	0,00	0,00	163,20	46.069,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.825,33	0,00	0,00	0,00	59.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	203.319,96	2.048.731,08	-5.900,00	1.711.403,33	534.747,71	8.350,50	247.893,68	104.510,43	96.949,86	0,00	159.294,32
0901 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	203.319,96	156.339,16	-5.900,00	78.248,84	275.510,28	8.350,50	41.374,04	12.733,51	5.172,94	0,00	44.551,60
0902 COORDENADORIA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	593.386,25	0,00	539.664,94	53.721,31	0,00	138.543,24	48.250,12	48.250,12	0,00	90.293,12
0903 COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.299.005,67	0,00	1.093.489,55	205.516,12	0,00	67.976,40	43.526,80	43.526,80	0,00	24.449,60
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I)	275.747,17	574.861,94	0,00	80.373,15	770.235,96	22.120,50	71.059,56	40.286,35	37.411,90	-4,00	55.764,16
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	130.633,17	168.934,81	0,00	69.697,70	229.870,28	22.120,50	31.529,38	39.636,35	36.761,90	-4,00	16.883,98
1002 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	145.114,00	405.927,13	0,00	10.675,45	540.365,68	0,00	39.530,18	650,00	0,00	0,00	38.880,18
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	242.791,84	299.223,44	0,00	178.338,94	363.676,34	3.651,50	166.513,42	21.743,99	9.884,14	0,00	160.280,78
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	22.556,62	54.738,39	0,00	42.717,15	34.577,86	190,00	7.062,65	810,15	148,30	0,00	7.104,35
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	220.235,22	244.485,05	0,00	135.621,79	329.098,48	3.461,50	159.450,77	20.933,84	9.735,84	0,00	153.176,43
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	4.113.082,57	1.195.169,69	0,00	488.028,46	4.820.223,80	136.907,83	692.133,23	192.135,47	34.122,34	0,00	794.918,72
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	37.085,67	36.632,68	0,00	24.692,92	49.025,43	11.800,00	91.702,76	12.450,60	162,64	0,00	103.340,12
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	3.486.766,90	1.055.111,01	0,00	358.357,03	4.183.520,88	117.731,53	522.909,20	172.308,57	33.959,70	0,00	606.681,03
1203 DIVISAO DE PRESERV.EDUCACAO E FISC.AMB.	589.230,00	103.426,00	0,00	104.978,51	587.677,49	7.376,30	77.521,27	7.376,30	0,00	0,00	84.897,57
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO CIENCIA E TECNOLOGIA	92.462,58	110.893,38	0,00	47.265,34	156.090,62	0,00	10.082,75	307,92	220,11	0,00	9.862,64
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	14.464,78	98.396,13	0,00	40.216,07	72.644,84	0,00	9.457,75	307,92	220,11	0,00	9.237,64
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	77.997,80	12.497,25	0,00	7.049,27	83.445,78	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTI	352.429,99	180.158,47	-657,80	65.180,20	466.750,46	4.417,50	26.116,07	4.835,40	104,43	0,00	30.429,14
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	55.178,38	32.026,20	0,00	17.023,55	70.181,03	4.417,50	6.121,50	4.417,50	0,00	0,00	10.539,00
1402 PARQUE DE EXPOSITOES - EMAPA	269.003,36	128.930,08	-657,80	34.944,75	362.330,89	0,00	6.376,67	0,00	0,00	0,00	6.376,67
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	28.248,25	19.202,19	0,00	13.211,90	34.238,54	0,00	13.617,90	417,90	104,43	0,00	13.513,47
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIC	428.096,20	1.046.586,97	0,00	526.930,69	947.752,48	22.278,40	323.964,15	34.183,08	11.660,68	0,00	334.581,87
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	15.407,76	16.067,36	0,00	15.223,46	11.301,66	285,00	325,30	610,30	81,30	0,00	529,00
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	162.632,48	142.652,88	0,00	63.504,96	241.780,40	19.613,40	160.778,37	31.192,78	11.579,38	0,00	168.812,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.052.000,00	237.046.978,84	26.105.196,58	76.222.826,16	23.826.158,86	45.649.826,35	0,00	100,00	19,26	191.397.152,49
Legislativa	5.777.000,00	5.777.000,00	332.902,37	1.016.481,89	251.650,30	759.651,16	0,00	1,66	13,15	5.017.348,84
Ação Legislativa	1.788.000,00	1.788.000,00	-36.090,49	243.849,01	-36.090,49	243.849,01	0,00	0,53	13,64	1.544.150,99
Administração Geral	3.663.000,00	3.663.000,00	368.992,86	641.330,08	268.961,06	479.458,00	0,00	1,05	13,09	3.183.542,00
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	0,00	131.302,80	18.779,73	36.344,15	0,00	0,08	11,29	285.655,85
Judiciária	40.000,00	123.000,00	0,00	88.416,00	8.421,02	8.421,02	0,00	0,02	6,85	114.578,98
Ação Judiciária	40.000,00	123.000,00	0,00	88.416,00	8.421,02	8.421,02	0,00	0,02	6,85	114.578,98
Essencial à Justiça	1.188.000,00	1.165.000,00	191.564,56	493.633,88	201.879,31	443.436,60	0,00	0,97	38,06	721.563,40
Representação Judicial e Extrajudicial	46.000,00	46.000,00	2.000,00	7.666,36	2.000,00	7.666,36	0,00	0,02	16,67	38.333,64
Administração Geral	1.142.000,00	1.119.000,00	189.564,56	485.967,52	199.879,31	435.770,24	0,00	0,95	38,94	683.229,76
Administração	14.030.000,00	13.993.000,00	2.862.863,15	5.870.821,53	2.202.283,01	4.006.916,41	0,00	8,78	28,64	9.986.083,59
Administração Geral	10.800.000,00	10.763.000,00	2.060.211,49	4.489.078,87	1.718.768,90	3.092.565,20	0,00	6,77	28,73	7.670.434,80
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	2.374.000,00	2.374.000,00	702.462,25	1.159.825,71	370.988,29	751.863,05	0,00	1,65	31,67	1.622.136,95
Comunicação Social	855.000,00	855.000,00	100.189,41	221.916,95	112.525,82	162.488,16	0,00	0,36	19,00	692.511,84
Defesa Nacional	140.000,00	153.000,00	17.073,95	73.474,16	18.372,00	62.580,25	0,00	0,14	40,90	90.419,75
Defesa Terrestre	140.000,00	153.000,00	17.073,95	73.474,16	18.372,00	62.580,25	0,00	0,14	40,90	90.419,75
Segurança Pública	1.934.000,00	1.965.500,00	294.671,65	811.771,89	328.136,94	625.445,49	0,00	1,37	31,82	1.340.054,51
Policimento	1.902.000,00	1.933.500,00	293.051,30	810.151,54	326.516,59	623.825,14	0,00	1,37	32,26	1.309.674,86
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	1.620,35	1.620,35	1.620,35	1.620,35	0,00	0,00	5,06	30.379,65
Assistência Social	7.340.000,00	7.962.682,19	788.997,51	1.890.781,85	686.126,83	1.435.538,24	0,00	3,14	18,03	6.527.143,95
Administração Geral	1.053.000,00	1.067.500,00	180.832,67	372.610,15	157.271,68	324.433,66	0,00	0,71	30,39	743.066,34
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	479.000,00	475.150,00	12.539,58	34.248,61	13.419,25	27.760,28	0,00	0,06	5,84	447.389,72
Assistência ao Portador de Deficiência	387.000,00	387.000,00	23.476,87	79.761,34	21.773,15	47.112,62	0,00	0,10	12,17	339.887,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.108.000,00	2.067.440,27	173.523,55	524.219,05	188.224,51	401.773,51	0,00	0,88	19,43	1.665.666,76
Assistência Comunitária	3.308.000,00	3.960.591,92	398.624,84	879.942,70	305.438,24	634.458,17	0,00	1,39	16,02	3.326.133,75
Previdência Social	7.870.000,00	7.870.000,00	1.021.857,56	1.985.491,44	888.650,88	1.845.354,82	0,00	4,04	23,45	6.024.645,18
Administração Geral	2.393.000,00	2.393.000,00	118.209,17	192.406,12	68.939,01	136.206,02	0,00	0,30	5,69	2.256.793,98
Previdência do Regime Estatutário	5.477.000,00	5.477.000,00	903.648,39	1.793.085,32	819.711,87	1.709.148,80	0,00	3,74	31,21	3.767.851,20
Saúde	56.654.000,00	58.637.444,40	6.744.376,44	29.897.464,67	6.677.009,81	12.707.311,46	0,00	27,84	21,67	45.930.132,94
Administração Geral	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
Comunicação Social	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Atenção Básica	13.312.000,00	14.172.160,00	1.726.380,33	3.913.709,37	1.700.222,36	3.421.625,96	0,00	7,50	24,14	10.750.534,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.516.000,00	35.787.620,00	4.426.100,56	22.850.089,91	4.476.085,18	6.943.466,71	0,00	15,21	19,40	28.844.153,29
Suporte Profilático e Terapêutico	1.066.000,00	1.070.000,00	281.439,46	448.712,45	228.898,64	369.468,92	0,00	0,81	34,53	700.531,08
Vigilância Sanitária	964.000,00	957.720,00	57.808,66	196.855,47	68.563,24	165.949,47	0,00	0,36	17,33	791.770,53
Vigilância Epidemiológica	5.272.000,00	5.029.500,00	298.636,54	1.939.153,85	191.108,04	1.454.972,62	0,00	3,19	28,93	3.574.527,38
Alimentação e Nutrição	676.000,00	676.000,00	0,00	253.900,80	57.756,96	57.756,96	0,00	0,13	8,54	618.243,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	645.000,00	741.444,40	-45.989,11	295.042,82	-45.624,61	294.070,82	0,00	0,64	39,66	447.373,58
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	149.000,00	149.000,00	12.542,96	28.806,15	9.855,54	17.414,23	0,00	0,04	11,69	131.585,77

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/jun/2013 06h e 25m"

Portaria Nº 637 de 2012

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Fomento ao Trabalho	136.000,00	136.000,00	12.542,96	28.806,15	9.855,54	17.414,23	0,00	0,04	12,80	118.585,77
Educação	78.410.000,00	78.781.500,00	9.548.118,46	23.883.921,72	9.267.190,92	17.172.503,98	0,00	37,62	21,80	61.608.996,02
Administração Geral	4.002.500,00	4.050.500,00	772.749,32	1.677.951,65	828.595,89	1.488.755,34	0,00	3,26	36,75	2.561.744,66
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	1.246.000,00	1.895.000,00	432.732,88	614.655,42	181.912,38	282.201,23	0,00	0,62	14,89	1.612.798,77
Ensino Fundamental	48.414.000,00	48.420.500,00	6.043.497,87	16.209.664,06	6.763.803,31	12.279.951,80	0,00	26,90	25,36	36.140.548,20
Ensino Médio	635.000,00	853.000,00	68.148,30	196.184,41	68.148,30	138.972,26	0,00	0,30	16,29	714.027,74
Ensino Profissional	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Superior	2.354.500,00	2.354.500,00	302.969,82	570.190,46	302.969,82	570.190,46	0,00	1,25	24,22	1.784.309,54
Educação Infantil	21.685.000,00	21.155.000,00	1.928.020,27	4.615.275,72	1.121.761,22	2.412.432,89	0,00	5,28	11,40	18.742.567,11
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Cultura	3.028.000,00	3.028.000,00	211.724,46	634.881,49	144.235,96	410.240,02	0,00	0,90	13,55	2.617.759,98
Administração Geral	369.000,00	354.000,00	60.306,93	129.447,08	53.655,39	111.864,09	0,00	0,25	31,60	242.135,91
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	465.000,00	465.000,00	6.999,10	16.695,58	6.485,60	13.509,08	0,00	0,03	2,91	451.490,92
Difusão Cultural	2.189.000,00	2.204.000,00	144.418,43	488.738,83	84.094,97	284.866,85	0,00	0,62	12,92	1.919.133,15
Direitos da Cidadania	68.000,00	68.000,00	-279,02	520,98	520,98	520,98	0,00	0,00	0,77	67.479,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	-279,02	520,98	520,98	520,98	0,00	0,00	2,89	17.479,02
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Urbanismo	25.205.000,00	25.611.000,00	3.248.836,13	6.628.581,75	2.283.232,26	4.099.985,17	0,00	8,98	16,01	21.511.014,83
Administração Geral	503.000,00	593.000,00	183.999,04	330.183,33	68.155,08	144.974,87	0,00	0,32	24,45	448.025,13
Infra-Estrutura Urbana	9.561.000,00	9.761.000,00	720.175,85	888.381,15	225.399,09	269.864,89	0,00	0,59	2,76	9.491.135,11
Serviços Urbanos	15.110.000,00	15.226.000,00	2.344.458,75	5.408.283,64	1.989.475,60	3.683.411,78	0,00	8,07	24,19	11.542.588,22
Transportes Coletivos Urbanos	31.000,00	31.000,00	202,49	1.733,63	202,49	1.733,63	0,00	0,00	5,59	29.266,37
Habituação	1.751.000,00	1.770.352,25	102.016,04	202.939,59	98.224,89	166.301,44	0,00	0,36	9,39	1.604.050,81
Administração Geral	410.									

Preservação e Conservação Ambiental	471.000,00	479.000,00	26.226,43	64.081,52	19.908,01	38.366,60	0,00	0,08	8,01	440.633,40
Controle Ambiental	59.000,00	65.000,00	4.321,70	8.095,19	4.321,70	8.095,19	0,00	0,02	12,45	56.904,81
Ciência e Tecnologia	31.000,00	31.000,00	7.443,83	19.459,00	9.315,16	9.853,00	0,00	0,02	31,78	21.147,00
Tecnologia da Informação	31.000,00	31.000,00	7.443,83	19.459,00	9.315,16	9.853,00	0,00	0,02	31,78	21.147,00
Agricultura	4.037.000,00	3.887.000,00	207.303,78	419.293,27	214.876,76	383.882,06	0,00	0,84	9,88	3.503.117,94
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20,00	8.000,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	4.021.000,00	3.871.000,00	205.303,78	417.293,27	212.876,76	381.882,06	0,00	0,84	9,87	3.489.117,94
Indústria	279.000,00	320.500,00	35.779,55	98.724,33	33.943,39	67.279,67	0,00	0,15	20,99	253.220,33
Administração Geral	144.000,00	185.500,00	35.779,55	98.724,33	33.943,39	67.279,67	0,00	0,15	36,27	118.220,33
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/jun/2013 06h e 25m"

Portaria N° 637 de 2012

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	1.341.000,00	1.317.500,00	120.472,30	313.503,99	141.295,53	239.193,75	0,00	0,52	18,16	1.078.306,25
Desenvolvimento Científico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	254.000,00	210.500,00	978,80	14.338,83	1.858,47	7.850,50	0,00	0,02	3,73	202.649,50
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Turismo	1.070.000,00	1.090.000,00	119.493,50	299.165,16	139.437,06	231.343,25	0,00	0,51	21,22	858.656,75
Transporte	5.992.000,00	5.702.000,00	43.705,76	210.627,99	39.486,26	194.379,99	0,00	0,43	3,41	5.507.620,01
Infra-Estrutura Urbana	5.190.000,00	5.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190.000,00
Transporte Rodoviário	802.000,00	512.000,00	43.705,76	210.627,99	39.486,26	194.379,99	0,00	0,43	37,96	317.620,01
Desporto e Lazer	2.976.000,00	2.976.000,00	278.243,96	550.114,57	175.623,80	309.745,73	0,00	0,68	10,41	2.666.254,27
Administração Geral	943.000,00	1.023.000,00	111.598,55	332.638,62	108.413,04	213.593,61	0,00	0,47	20,88	809.406,39
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	2.027.000,00	1.947.000,00	166.645,41	217.475,95	67.210,76	96.152,12	0,00	0,21	4,94	1.850.847,88
Encargos Especiais	3.293.000,00	3.293.000,00	4.433,05	1.027.937,31	121.597,60	637.409,09	0,00	1,40	19,36	2.655.590,91
Serviço da Dívida Interna	948.000,00	948.000,00	0,00	1.018.277,17	117.164,55	627.748,95	0,00	1,38	66,22	320.251,05
Outros Encargos Especiais	2.345.000,00	2.345.000,00	4.433,05	9.660,14	4.433,05	9.660,14	0,00	0,02	0,41	2.335.339,86
Reserva de Contingência	9.490.000,00	9.422.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.422.500,00
Reserva de Contingência	9.490.000,00	9.422.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.422.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.620.000,00	9.629.065,23	1.517.075,10	2.958.266,26	1.517.013,98	2.958.205,14	0,00	100,00	30,72	6.670.860,09
Legislativa	151.000,00	151.000,00	17.632,19	30.783,64	17.571,07	30.722,52	0,00	1,04	20,35	120.277,48
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	17.632,19	30.783,64	17.571,07	30.722,52	0,00	1,04	20,48	119.277,48
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Essencial à Justiça	91.000,00	91.000,00	15.161,13	30.713,49	15.161,13	30.713,49	0,00	1,04	33,75	60.286,51
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	15.161,13	30.713,49	15.161,13	30.713,49	0,00	1,04	33,75	60.286,51
Administração	694.000,00	694.000,00	143.706,78	280.434,46	143.706,78	280.434,46	0,00	9,48	40,41	413.565,54
Administração Geral	548.000,00	548.000,00	113.733,32	219.681,85	113.733,32	219.681,85	0,00	7,43	40,09	328.318,15
Administração de Receitas	143.000,00	143.000,00	29.463,92	59.735,99	29.463,92	59.735,99	0,00	2,02	41,77	83.264,01
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	509,54	1.016,62	509,54	1.016,62	0,00	0,03	33,89	1.983,38
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	1.665,76	3.318,66	1.665,76	3.318,66	0,00	0,11	55,31	2.681,34
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	1.665,76	3.318,66	1.665,76	3.318,66	0,00	0,11	55,31	2.681,34
Segurança Pública	129.000,00	129.000,00	32.074,25	64.978,99	32.074,25	64.978,99	0,00	2,20	50,37	64.021,01
Policimento	129.000,00	129.000,00	32.074,25	64.978,99	32.074,25	64.978,99	0,00	2,20	50,37	64.021,01
Assistência Social	240.000,00	238.065,23	53.520,02	104.567,64	53.520,02	104.567,64	0,00	3,53	43,92	133.497,59
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	10.752,65	22.840,93	10.752,65	22.840,93	0,00	0,77	38,07	37.159,07
Assistência ao Idoso	1.000,00	850,00	160,17	160,17	160,17	160,17	0,00	0,01	18,84	689,83
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	2.772,78	5.571,25	2.772,78	5.571,25	0,00	0,19	69,64	2.428,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	20.800,11	38.080,76	20.800,11	38.080,76	0,00	1,29	52,17	34.919,24
Assistência Comunitária	98.000,00	96.215,23	19.034,31	37.914,53	19.034,31	37.914,53	0,00	1,28	39,41	58.300,70
Previdência Social	26.000,00	26.000,00	9.164,07	15.056,42	9.164,07	15.056,42	0,00	0,51	57,91	10.943,58
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	9.164,07	15.056,42	9.164,07	15.056,42	0,00	0,51	57,91	10.943,58
Saúde	1.591.000,00	1.599.000,00	279.257,71	532.982,31	279.257,71	532.982,31	0,00	18,02	33,33	1.066.017,69
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 28/jun/2013 06h e 25m"

Portaria N° 637 de 2012

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Atenção Básica	848.000,00	848.000,00	165.608,66	323.836,06	165.608,66	323.836,06	0,00	10,95	38,19	524.163,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	552.000,00	552.000,00	78.651,27	143.526,59	78.651,27	143.526,59	0,00	4,85	26,00	408.473,41
Suporte Profilático e Terapêutico	2.000,00	3.000,00	1.194,99	1.194,99	1.194,99	1.194,99	0,00	0,04	39,83	1.805,01
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	8.854,17	17.862,77	8.854,17	17.862,77	0,00	0,60	27,48	47.137,23
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	19.827,74	38.702,04	19.827,74	38.702,04	0,00	1,31	33,65	76.297,96
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	8.000,00	5.120,88	7.859,86	5.120,88	7.859,86	0,00	0,27	98,25	140,14
Trabalho	3.000,00	3.000,00	472,20	854,92	472,20	854,92	0,00	0,03	28,50	2.145,08
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	472,20	854,92	472,20	854,92	0,00	0,03	28,50	2.145,08
Educação	4.736.000,00	4.737.000,00	775.154,15	1.530.290,12	775.154,15	1.530.290,12	0,00	51,73	32,31	3.206.709,88
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	7.288,57	14.259,80	7.288,57	14.259,80	0,00	0,48	47,53	15.740,20
Alimentação e Nutrição	53.000,00	54.000,00	9.162,70	17.237,10	9.162,70	17.237,10	0,00	0,58	31,92	36.762,90
Ensino Fundamental	4.028.000,00	4.028.000,00	648.570,38	1.286.689,98	648.570,38	1.286.689,98	0,00	43,50	31,94	2.741.310,02
Educação Infantil	625.000,00	625.000,00	110.132,50	212.103,24	110.132,50	212.103,24	0,00	7,17	33,94	412.896,76
Cultura	80.000,00	80.000,00	12.438,33	24.570,22	12.438,33	24.570,22	0,00	0,83	30,71	55.429,78
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	4.743,68	9.768,93	4.743,68	9.768,93	0,00	0,33	39,08	15.231,07
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00	511,70	832,04	511,70	832,04	0,00	0,03	41,60	1.167,96
Difusão Cultural	53.000,00	53.000,00	7.182,95	13.969,25	7.182,95	13.969,25	0,00	0,47	26,36	39.030,75
Urbanismo	579.000,00	579.000,00	128.962,01	251.689,63	128.962,01	251.689,63	0,00	8,51	43,47	327.310,37
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.962,15	6.653,82	2.962,15	6.653,82	0,00	0,22	39,14	10.346,18
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	10.255,27	16.354,02	10.255,27	16.354,02	0,00	0,55	54,51	13.645,98
Serviços Urbanos	531.000,00	531.000,00	115.744,59	228.681,79	115.744,59	228.681,79	0,00	7,73	43,07	302.318,21
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habituação	31.000,00	31.000,00	10.311,50	17.056,28	10.311,50	17.056,28	0,00	0,58	55,02	13.943,72
Administração Geral	31.000,00	31.000,00	10.311,50	17.056,28	10.311,50	17.056,28	0,00	0,58	55,02	13.943,72
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00	3.327,30	5.880,48	3.327,30	5.880,48	0,00	0,20	25,57	17.119,52
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	3.327,							

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.027.590,39	13.026.370,53	14.923.191,24	14.435.352,70	13.577.217,65	16.051.779,80	13.096.683,56	18.449.764,07	17.674.466,81	17.575.768,28	22.687.863,74	17.485.424,00	195.011.472,77	209.161.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.075.748,12	1.918.624,45	1.784.024,16	2.798.367,27	1.852.188,07	2.110.268,89	2.048.216,13	2.146.363,89	1.169.944,68	2.415.740,09	8.859.552,02	2.298.833,50	31.477.871,27	34.977.000,00
IPTU	587.587,45	541.797,68	521.651,83	963.243,73	430.069,76	555.687,12	468.962,43	539.979,50	5.366,40	793.869,85	6.088.635,88	729.164,72	12.226.016,35	12.395.000,00
ISS	759.513,14	807.935,59	788.433,52	957.094,66	946.567,76	944.895,08	959.802,19	930.167,05	864.315,35	877.091,81	904.751,08	928.288,29	10.668.855,52	12.143.000,00
ITBI	291.381,54	201.512,69	135.571,10	360.065,70	175.159,61	290.275,55	246.413,32	165.426,46	100.441,71	143.387,43	130.386,06	236.306,42	2.476.327,59	2.603.000,00
IRRF	189.754,76	236.962,97	197.139,37	224.517,55	195.483,96	187.985,17	190.062,98	364.613,87	170.247,00	192.397,45	178.966,52	251.578,45	2.579.710,05	2.619.000,00
Outras receitas Tributárias	247.511,23	130.415,52	141.228,34	293.445,63	104.906,98	131.425,97	182.975,21	146.177,01	29.574,22	408.993,55	1.556.812,48	153.495,62	3.526.961,76	5.217.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	844.082,53	1.129.883,74	1.155.543,42	461.194,42	817.313,41	368.410,07	447.126,03	579.608,65	1.267.825,04	375.939,04	1.535.240,47	707.476,94	9.689.643,76	9.643.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	852.133,68	-112.206,24	1.025.166,98	730.371,92	447.601,65	1.484.475,94	152.180,48	830.196,75	228.637,25	169.205,39	-110.496,84	1.854.760,81	7.552.027,77	3.380.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	287.107,44	251.773,87	355.383,04	400.246,15	327.235,28	315.053,92	260.488,53	348.224,52	475.197,22	636.361,08	410.554,85	433.389,78	4.501.015,68	5.829.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.372.581,58	9.205.394,68	9.934.105,86	9.343.670,65	9.625.267,66	11.049.708,67	9.637.471,20	13.758.914,61	13.875.618,91	13.396.792,81	11.300.733,62	11.579.754,75	134.080.015,00	145.558.000,00
Cota Parte do FPM	2.603.284,77	2.221.510,30	1.658.949,61	1.830.616,08	1.601.762,21	1.700.342,85	2.298.292,67	3.736.141,61	2.396.928,15	3.224.810,30	1.857.251,25	1.992.788,70	27.122.678,50	31.732.000,00
Cota Parte do ICMS	3.243.367,85	2.842.241,58	3.449.143,40	2.652.237,72	3.013.629,95	3.668.000,16	2.631.245,71	3.296.803,61	3.311.414,75	2.865.948,38	3.010.158,45	3.746.841,32	37.731.032,88	39.280.000,00
Cota Parte do IPVA	907.211,93	192.615,03	232.240,38	412.026,52	431.383,23	422.144,73	316.881,74	604.644,31	4.126.248,52	2.093.161,39	1.540.493,83	479.934,33	11.758.985,94	10.621.000,00
Cota Parte do ITR	647,70	942,68	629,03	3.506,65	26.797,49	277.173,56	13.958,43	11.101,93	7.529,04	374,69	2.830,24	1.660,81	347.152,25	218.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.083,48	17.083,48	17.083,48	17.083,48	-16.234,65	34.166,96	17.083,48	17.083,48	0,00	0,00	0,00	68.296,02	188.729,21	268.000,00
Transf. da LC 61/1989	29.725,56	22.931,31	23.292,13	25.329,07	24.403,91	25.657,31	24.775,52	25.603,66	32.240,19	22.325,39	18.685,61	18.870,32	293.839,98	313.000,00
Transferências do FUNDEB	2.333.941,09	2.051.729,86	2.382.453,98	1.884.600,58	2.105.359,04	2.536.208,97	1.889.329,55	2.341.007,08	3.284.439,42	2.573.695,37	2.496.605,75	2.802.029,84	28.681.400,53	31.225.000,00
Outras Transferências Correntes	2.237.319,20	1.856.340,44	2.170.313,85	2.518.270,55	2.438.166,48	2.386.014,13	2.445.904,10	3.726.528,93	716.818,84	2.616.477,29	2.374.708,49	2.469.333,41	27.956.195,71	31.901.000,00
Outras Receitas Correntes	595.937,04	632.900,03	668.967,78	701.502,29	507.611,58	723.862,31	551.201,19	786.455,65	657.243,71	581.729,87	692.279,62	611.208,22	7.710.899,29	9.774.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.053.853,55	1.687.849,13	1.616.193,59	1.090.812,28	1.497.240,84	1.252.506,37	1.187.542,07	1.850.747,01	2.309.857,05	1.661.244,94	2.200.278,82	1.729.548,93	20.137.674,58	21.152.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	804.061,34	517.912,32	539.290,45	102.652,41	480.892,48	27.009,34	127.094,60	540.143,89	334.984,92	19.920,94	914.394,98	467.870,65	4.876.228,32	4.663.000,00
Servidor	804.061,34	517.912,32	539.290,45	102.652,41	480.892,48	27.009,34	127.094,60	540.143,89	334.984,92	19.920,94	914.394,98	467.870,65	4.876.228,32	4.663.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	1.249.792,21	1.169.936,81	1.076.903,14	988.159,87	1.016.348,36	1.225.497,03	1.060.447,47	1.310.603,12	1.974.872,13	1.641.324,00	1.285.883,84	1.261.678,28	15.261.446,26	16.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.973.736,84	11.338.521,40	13.306.997,65	13.344.540,42	12.079.976,81	14.799.273,43	11.909.141,49	16.599.017,06	15.364.609,76	15.914.523,34	20.487.584,92	15.755.875,07	174.873.798,19	188.009.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.764.749,39	8.378.735,33	8.362.345,87
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.893.991,75	23.857.268,48	30.044.562,99
Demais Haveres Financeiros	4.593.125,52	4.709.992,15	4.775.916,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	60.302.058,54	47.812.233,12	45.376.655,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.764.749,39	8.378.735,33	8.362.345,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.382.722,24	5.787.500,24	5.766.983,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.382.027,15	2.591.235,09	2.595.362,11

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	4.127,02	213.334,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.355.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	41.717.929,69	42.977.585,33	45.910.163,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.005,82	-41.367.774,73	-40.244.962,40
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.550.923,87	84.345.360,06	86.155.125,84
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-41.717.929,69	-42.977.585,33	-45.910.163,44
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-41.717.929,69	-42.977.585,33	-45.910.163,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	197.118.000,00	32.746.100,33	32.746.100,33	28.871.510,35
Receita Tributária	34.977.000,00	3.585.684,77	3.585.684,77	3.814.845,23
IPTU	12.395.000,00	799.236,25	799.236,25	655.324,43
ISS	12.143.000,00	1.741.407,16	1.741.407,16	1.530.256,00
ITBI	2.603.000,00	243.829,14	243.829,14	533.589,52
IRRF	2.619.000,00	362.644,45	362.644,45	406.401,69
Taxas	3.716.000,00	438.265,61	438.265,61	689.108,55
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	302,16	302,16	165,04
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	17.224.000,00	3.121.536,77	3.121.536,77	2.096.530,32
Receitas Previdenciárias	12.244.000,00	1.832.678,55	1.832.678,55	1.766.049,87
Outras Receitas de Contribuições	4.980.000,00	1.288.858,22	1.288.858,22	330.480,45
Receita Patrimonial Líquida	245.000,00	32.131,32	32.131,32	25.053,61
Receita Patrimonial	3.380.000,00	397.842,64	397.842,64	1.059.991,31
(-)Aplicações Financeiras	3.135.000,00	365.711,32	365.711,32	1.034.937,70
Transferências Correntes	129.069.000,00	23.656.215,59	23.656.215,59	20.757.692,03
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	213.000,00	0,00	0,00	27.333,57
Convênios	3.698.000,00	255.870,96	255.870,96	608,47
FPM	25.385.000,00	4.497.390,76	4.497.390,76	3.973.846,74
ICMS	31.424.000,00	4.941.890,52	4.941.890,52	4.578.279,60
IPVA	8.497.000,00	4.975.527,92	4.975.527,92	4.436.864,49
ITR	174.000,00	6.323,01	6.323,01	5.245,81
Outras Transferências Correntes	59.678.000,00	8.979.212,42	8.979.212,42	7.735.513,35
Demais Receitas Correntes	15.603.000,00	2.350.531,88	2.350.531,88	2.177.389,16
Dívida Ativa	5.440.000,00	672.995,73	672.995,73	658.244,33
Diversas Receitas Correntes	10.163.000,00	1.677.536,15	1.677.536,15	1.519.144,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.427.000,00	431.894,59	431.894,59	64.989,68
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	101.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	42.256.000,00	431.894,59	431.894,59	64.989,68
Convênios	27.381.000,00	431.894,59	431.894,59	32.204,25
Outras Transferências de Capital	14.875.000,00	0,00	0,00	32.785,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	42.256.000,00	431.894,59	431.894,59	64.989,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	239.374.000,00	33.177.994,92	33.177.994,92	28.936.500,03

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2013		Em 2012	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Fev 2013	Jan a Fev 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	179.352.834,00	22.705.593,53	22.705.593,53	17.958.676,11	
Pessoal e Encargos Sociais	93.380.000,00	14.372.365,44	14.372.365,44	13.112.193,94	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	85.925.834,00	8.333.228,09	8.333.228,09	4.846.482,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	179.305.834,00	22.705.593,53	22.705.593,53	17.958.676,11	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	55.675.466,00	559.265,12	559.265,12	1.104.853,42	
Investimentos	52.133.466,00	28.358,72	28.358,72	922.296,68	
Inversões Financeiras	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	2.441.000,00	530.906,40	530.906,40	182.556,74	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	53.233.466,00	28.358,72	28.358,72	922.296,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.422.500,00			0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	241.961.800,00	22.733.952,25	22.733.952,25	18.880.972,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-2.587.800,00	10.444.042,67	10.444.042,67	10.055.527,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			169.900,00	309.692,26	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.516.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	197.118.000,00	36.587.887,75	69.333.988,08	62.237.654,52
Receita Tributária	34.977.000,00	11.158.385,52	14.744.070,29	13.504.875,04
IPTU	12.395.000,00	6.817.800,60	7.617.036,85	6.666.252,18
ISS	12.143.000,00	1.833.039,37	3.574.446,53	3.222.117,97
ITBI	2.603.000,00	366.692,48	610.521,62	935.243,98
IRRF	2.619.000,00	430.544,97	793.189,42	727.159,17
Taxas	3.716.000,00	1.710.173,34	2.148.438,95	1.953.707,74
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	134,76	436,92	394,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	17.224.000,00	2.888.497,07	6.010.033,84	4.804.724,59
Receitas Previdenciárias	12.244.000,00	2.028.045,29	3.860.723,84	3.813.785,91
Outras Receitas de Contribuições	4.980.000,00	860.451,78	2.149.310,00	990.938,68
Receita Patrimonial Líquida	245.000,00	60.646,44	92.777,76	54.681,63
Receita Patrimonial	3.380.000,00	1.744.263,97	2.142.106,61	3.199.411,89
(-)Aplicações Financeiras	3.135.000,00	1.683.617,53	2.049.328,85	3.144.730,26
Transferências Correntes	129.069.000,00	20.332.926,25	43.989.141,84	39.203.237,46
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	213.000,00	54.636,82	54.636,82	54.667,14
Convênios	3.698.000,00	544.250,00	800.120,96	510.223,47
FPM	25.385.000,00	3.080.031,96	7.577.422,72	7.313.420,53
ICMS	31.424.000,00	5.405.599,85	10.347.490,37	9.057.913,59
IPVA	8.497.000,00	1.616.342,53	6.591.870,45	5.725.203,84
ITR	174.000,00	3.592,86	9.915,87	9.530,17
Outras Transferências Correntes	59.678.000,00	9.628.472,23	18.607.684,65	16.532.278,72
Demais Receitas Correntes	15.603.000,00	2.147.432,47	4.497.964,35	4.670.135,80
Dívida Ativa	5.440.000,00	638.856,31	1.311.852,04	1.534.621,99
Diversas Receitas Correntes	10.163.000,00	1.508.576,16	3.186.112,31	3.135.513,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.427.000,00	913.409,75	1.345.304,34	582.892,60
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	101.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	42.256.000,00	913.409,75	1.345.304,34	582.892,60
Convênios	27.381.000,00	913.409,75	1.345.304,34	523.672,17
Outras Transferências de Capital	14.875.000,00	0,00	0,00	59.220,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	42.256.000,00	913.409,75	1.345.304,34	582.892,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	239.374.000,00	37.501.297,50	70.679.292,42	62.820.547,12

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.024.929,04	25.123.488,08	47.829.081,61		48.408.544,91	
Pessoal e Encargos Sociais	93.052.251,59	14.407.675,33	28.780.040,77		27.562.444,66	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	47.000,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	86.925.677,45	10.715.812,75	19.049.040,84		20.846.100,25	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	179.977.929,04	25.123.488,08	47.829.081,61		48.408.544,91	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	56.236.615,03	219.684,76	778.949,88		3.252.037,03	
Investimentos	52.694.615,03	82.003,73	110.362,45		2.304.241,62	
Inversões Financeiras	1.101.000,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	1.000,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.100.000,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	2.441.000,00	137.681,03	668.587,43		947.795,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	53.794.615,03	82.003,73	110.362,45		2.304.241,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.422.500,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	243.195.044,07	25.205.491,81	47.939.444,06		50.712.786,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)		-3.821.044,07	22.739.848,36		12.107.760,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			999.144,07		1.160.281,57	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.516.000,00

MEIO AMBIENTE

Prefeitura implanta projeto-piloto de coleta seletiva de lixo

Iniciada nos bairros da Zona Sul, a medida será estendida para toda a cidade no prazo de um ano

Os bairros da Zona Sul de Avaré, na última semana, protagonizaram o início da coleta seletiva de lixo doméstico. A região foi escolhida para a implantação do projeto-piloto para a coleta seletiva, uma iniciativa da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, em parceria com a ETEC Professor Fausto Mazzola.

A medida também conta com o apoio do Sebrae, da Sescop e da empresa Tetra Pak. Abrangendo 13 bairros da Zona Sul, o projeto-piloto começou a ser implantado no último sábado, 22 de junho, quando 30 alunos da ETEC iniciaram as visitas às residências. A perspectiva é de que, em um ano, toda a cidade seja contemplada pela coleta seletiva de lixo urbano.

De acordo com a Secretaria do Meio Ambiente, a área de abrangência do projeto está dividida em dois seto-

res. O primeiro, com coleta de lixo reciclável prevista para as terças-feiras, inclui os bairros Parque Jurumirim, Vó Pepina, Vila Cidade Jardim, Vila Esperança, Vila Operária e Jardim Califórnia.

No segundo setor (cuja coleta acontece às quintas-feiras), estão os bairros BNH Brabância, Brabância, Brasil Novo, Conjunto Habitacional Cecílio Jorge Netto, Biquinha, Condomínio Paraíso e Estância Brabância. A coleta acontece das 16 às 22 horas. Nas outras regiões urbanas, a coleta ainda funcionará nos moldes anteriores.

De início, a Prefeitura auxiliará a população doando os sacos para colocação dos dejetos. A proposta é acostumar o avareense a separar o lixo cedendo sacos para colocação dos materiais a serem destinados à coope-



rativa de catadores.

ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS - Com a adoção da coleta seletiva, Avaré vai conter despesas. Segundo os técnicos do setor, hoje são coletadas 70 toneladas de lixo por dia na cidade, o que resulta em 25.200 toneladas em um ano.

Com o valor estimado de R\$ 80

para cada tonelada, em doze meses, o município gasta mais de R\$ 2 milhões, correspondente ao custo de manutenção do aterro.

Quando a coleta seletiva estiver implantada em todo o perímetro urbano, a quantidade diária de lixo terá uma redução de 35%, caindo para 45,5 toneladas por dia e, conseqüentemente, para 16.380 toneladas no ano. Desta forma, o valor gasto com a coleta de lixo doméstico será de cerca de R\$ 1,3 milhão/ano, representando uma economia de mais de cerca R\$ 700 mil no mesmo período.

AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL - Outro ponto positivo do projeto é o seu papel social em favor dos catadores de lixo reciclável. Todo material passível de reaproveitamento será destinado à cooperativa de catadores, grupo que terá um ganho substancial com a iniciativa.

“Isso gerará uma renda estimada de aproximadamente R\$ 16 mil por dia, equivalendo a R\$ 480 mil por mês e quase R\$ 6 milhões no final de um ano”, estimam os técnicos do setor.

Além de economia para os cofres da Prefeitura, o meio ambiente será beneficiado, pois o Aterro Sanitário terá sobrevida estimada em 8 anos.

PARCERIA - O primeiro contato entre os executores do projeto e a população da Zona Sul aconteceu há poucas semanas.

O projeto conta com apoio voluntário de 30 alunos da ETEC, os quais se dispuseram a visitar todas as casas dessa região.

A proposta prevê a inserção da coleta de lixo orgânico em dias alternados, pois Avaré é um dos poucos municípios paulistas que ainda não dispõe de coleta de lixo em dias alternados.

Com efeito, nos bairros da Zona Sul, o recolhimento do lixo doméstico será dividido em categorias, ou seja, às segundas, quartas, sextas e sábados será recolhido o lixo orgânico, ficando para terças e quintas-feiras a coleta do material reciclado.

FAZENDA

Audiência Pública analisará números do primeiro quadrimestre

Serão comparados os números atuais com os do mesmo período de 2012

Está marcada para o próximo dia 3 de julho, quarta-feira, a partir das 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, audiência pública para demonstração do relatório de gestão fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2013. A exposição dos dados da atual Administração Municipal segue preceitos apontados

pela legislação em vigor.

Durante a reunião, técnicos da Prefeitura de Avaré vão submeter à apreciação do público em geral, de forma abrangente e esmiuçada, os números contábeis/financeiros dos primeiros três meses do ano.

Ainda na ocasião será feito compa-

rativo entre os atuais números e os apresentados no mesmo período de 2012. “A audiência pública apenas reforça a transparência de todo processo de restabelecimento das finanças da cidade de Avaré que estamos realizando”, enfatizaram os técnicos do setor. A participação é aberta a todos os interessados.

ESPORTES

Avaré se prepara para os Jogos Regionais

Competições serão realizadas em Votorantim

A partir do próximo dia 4 de julho, quinta-feira, os atletas selecionados pela Secretaria Municipal de Esportes partirão para disputar 57º Jogos Regionais do Sudoeste do Estado.

Este ano a competição será realizada em Votorantim, onde representantes de mais de 60 localidades já confirmaram presença. No ano passado, os Regionais aconteceram em Avaré, o que possibilitou que os atletas disputassem as provas junto a grupos da primeira divisão.

Disputados anualmente pelas representações municipais do Estado, os eventos esportivos acontecem sob a supervisão da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, em conjunto com as localidades que os sediam.

O principal objetivo dos Jogos Regionais é a integração e a descoberta de talentos esportivos. Nesta temporada, a Estância Turística de Avaré levará aproximadamente 200 atletas que participarão da primeira divisão dos Jogos, categoria que congrega as

equipes mais fortes.

Das modalidades registradas, Avaré será representada pelo Atletismo, Basquetebol, Biribol, Bocha, Ciclismo, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis, Tênis de mesa, Voleibol, Vôlei de Praia, Xadrez.

No ano passado, Avaré ficou com a penúltima colocação na primeira divisão, atrás de cidades como Sorocaba, Jundiá, Santana de Parnaíba, Itu, Campo Limpo e Itapetininga. As competições acontecem até o próximo dia 14.